



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE FEVEREIRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.052

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	16
LICITAÇÕES	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	41
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	41

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 29.489 de 07 de fevereiro de 2018**

Publicado no DOM de 08/02/2018
Republicado por ter saído com incorreção

Aprova o Registro Especial do Patrimônio Imaterial do Samba Junino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Capítulo I, art. 1º da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, e:

CONSIDERANDO que se deve promover a proteção de manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, conforme indica a Constituição Federal art. 215, §1º;

CONSIDERANDO como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme indica a Constituição Federal no seu art. 216;

CONSIDERANDO que a cultura assume formas diversas através do tempo e do espaço, e que esta diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade das identidades, assim como nas expressões culturais dos povos e das sociedades que formam a humanidade, conforme indica a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;

CONSIDERANDO o Samba Junino uma expressão cultural afro-brasileira genuína da Cidade do Salvador, surgida em torno dos terreiros de candomblé e das matrizes referenciais do samba de caboclo e do samba de roda;

CONSIDERANDO a musicalidade singular feita primordialmente pelo toque de instrumentos percussivos - timbal, tamborim e surdo, além de outros inseridos à manifestação ao longo do tempo, que faz o Samba Junino ser caracterizado por uma sonoridade mais acelerada, corrida e marcada, denominada de Samba Duro, bem como Samba Urbano;

CONSIDERANDO as tradicionais características do Samba Junino, dinâmicas e fluidas - a rítmica, as células musicais, as composições tradicionais do samba de roda, as composições com temáticas juninas, a indumentária junina ou específica de cada grupo e realização de apresentações gratuitas e acessíveis às comunidades no período junino;

CONSIDERANDO as referências identitárias dos moradores dos diversos bairros populares de Salvador, tais como Engenho Velho de Brotas, Engenho Velho da Federação, Federação, Fazenda Garcia, Tororó, Nordeste de Amaralina, entre outros, detentores do Samba Junino;

CONSIDERANDO a tradição de festejar o período junino com samba duro e samba de roda e as variadas formas de produção e reprodução do Samba Junino - ensaios, apresentações, "arrastões", concursos, festivais, entre outras realizadas por grupos nos bairros da cidade;

CONSIDERANDO o parecer técnico datado de 30 de janeiro de 2018, emitido pela Conselheira Ivete Sacramento, no processo PR FGM n.º 193/2016, aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Registro Especial do Patrimônio Imaterial do Samba Junino para efeito de suas inscrições no Livro das Expressões Lúdicas e Artísticas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018

Altera e acrescenta dispositivos do Dec. nº 28.453, de 12 de maio de 2017 - Viva Cultura, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V, do art. 2º, o §8º do art. 5º, o §3º, caput, e o inciso II do art. 12 e o §4º do art. 13 do Decreto nº 28.452, de 12 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º
.....

V - patrocínio: transferência de recursos ao agente cultural proponente para a realização de projetos culturais com finalidade promocional ou de retorno institucional, desde que não se configure como contraprestação de qualquer natureza ou se reverta em vantagem financeira ou material para o Contribuinte Incentivador." (NR)

"Art. 5º
.....

§ 8º Não será permitido aos membros da CAPC e às pessoas jurídicas das quais sejam sócios, gerentes ou empregados, durante o período da investidura, apresentar nem patrocinar projeto cultural para fins de incentivo" (NR)

"Art. 12.....
.....

§ 3º O Agente Cultural Proponente deverá anexar ao formulário de inscrição, além dos documentos referidos no § 2º, as certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto à Prefeitura Municipal de Salvador, e mais:

.....

II - tabela de cachês artísticos fornecida pelos órgãos de classe, quando existir;" (NR)

"Art. 13.....
.....

§ 4º O valor do abatimento constará de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC, cujo modelo constitui o anexo único deste Decreto, emitido pela SEFAZ e terá início a partir do segundo mês após o recebimento e utilização, pelo Agente Cultural Proponente, dos recursos referidos no § 2º, na data do recolhimento do tributo e findará quando a soma das parcelas abatidas for equivalente ao volume total dos recursos autorizados no CIDEC;" (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados o inciso VII ao art. 2º e o §7º ao art. 13, todos do Decreto nº 28.452, de 12 de maio de 2017, com a seguinte redação:

" Art. 2º
.....

VII - recursos próprios: cota de patrocínio, de no mínimo 20% do valor do projeto, que não será objeto de abatimento." (NR)

"Art. 13.....
.....

§ 7º Caso os recursos referentes ao patrocínio sejam recebidos pelo Agente Cultural Proponente em parcelas, o CIDEDEC será emitido em valor equivalente ao de cada uma das parcelas, ficando a emissão do certificado e sua utilização condicionadas, respectivamente, à comprovação do valor depositado e à aplicação do recurso correspondente no projeto cultural aprovado." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

DECRETO Nº 29.502 de 20 de fevereiro de 2018

Institui a "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2018**" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do município, e nas disposições do inciso XIX, do art. 78 e do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, e

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de transporte do município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2018**", no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB com a finalidade de gerenciar o transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial ora instituída por este Decreto, tem caráter transitório e terá a vigência no exercício de 2018, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º os servidores designados para atuarem na "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2018**" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento de contribuição previdenciária.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao agente político do órgão executor uma vez que os serviços, por este executados, são considerados de relevante interesse público.

Art. 6º As despesas com custeio da "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2018**", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$1.770.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta mil reais), que correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2018, Fonte 0.100 - Tesouro, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA	ALIMENTAÇÃO BASE:VALOR/8H
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL
DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado desde 09/02/2018, **ANTONIO SERGIO CRUZ TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIO ANGELO HORA ALVES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO N°	27821/2014
CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DESPACHO DE ANULAÇÃO PUBLICADO COM ERRO. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. TRATANDO-SE ABERTURA DE INSTÂNCIA, CONFORME RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA PROCURADORIA FISCAL, ABRE-SE EFETIVAMENTE NOVO PRAZO RECURSAL ANTE A FALTA DE APRECIÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSO OPORTUNAMENTE APRESENTADO À ÉPOCA DOS FATOS. BASE LEGAL: SÚMULA 346 C/C SÚMULA 473. LEI 7.186/2006, ART. 306, 307 E 309.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.176-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8814/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 602.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213, 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82 I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.210-3
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8881/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 687.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.173-5
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9123/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 516.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
--------	---

Salvador 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.176-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8814/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 602.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213, 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82 I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.210-3
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	8881/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 687.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.173-5
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9123/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 516.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.173-5
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9124/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 518.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS ART. 212 E 213 NA LEI 7186/2006 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.172-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9129/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 557.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.172-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9131/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 555.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 09/09/2009 A 29/11/2010. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO NA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ART. 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "B" DA LEI N.º 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.114-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9136/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 506.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. 212, 213, 217 E PENALIDADE APLICÁVEL DO ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.167-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9137/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 571.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.167-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9138/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 569.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 09/09/2009 A 29/11/2010. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO NA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ART. 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "B" DA LEI N.º 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.107-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9190/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 678.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217 E PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.114-0
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N°	9193/2017
NL/NFL/AI	NFL N° 504.2016

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2010 A 2012. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213, 217 E PENALIDADE APLICÁVEL DO ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.165-4
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9194/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 520.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 09/09/2009 A 29/11/2010. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ART. 216 E 217 DA LEI Nº. 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "B" DA LEI Nº. 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.208)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.107-7
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9209/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 676.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 09/09/2009 A 29/11/2010. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ART. 216 E 217 DA LEI Nº. 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO I, "B" DA LEI Nº. 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.175-1
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	9413/2017
NL/NFL/AI	NFL Nº 501.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ART. INFRINGIDOS 212, 213 E 217; PENALIDADE APLICÁVEL ART. 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E NO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA (OAB/PE 31.702)
INSC. IMOBILIÁRIA	679.103-4
CPF/CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO Nº	11531/2017
NL/NFL/AI	AI Nº 880190.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: ART. 212 E 213 DA LEI Nº. 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 82, INCISO III, ALÍNEA "A". DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16911-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 610.227-1
RECORRENTE: PATRIMONIAL VOLGA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): SÉRGIO DUTRA RIBAS E OUTRO
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E À AMPLA DEFESA. REVISÃO DO VALOR VENAL. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO PARA NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ART. 312-A DA LEI 7186/2006. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. IN 30/2014 E IN 32/2015. 1 - A alegação de desrespeito ao devido processo legal e à ampla defesa não procede, haja vista que o contribuinte pretende que o Fisco produza prova que lhe cabia. 2 - Ao conselheiro administrativo não é dada a competência de analisar questões de inconstitucionalidade ou ilegalidade ou negar vigência à legislação municipal. 3 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 067/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária de 40 para 20 horas dos professores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, devendo os mesmos comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, desta SMED para indicar o turno a ser reduzido.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
6261/2017	ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO	876.721
3023/2017	ANA ELEONORA LUZ ALCÂNTARA SILVA	879.858
6082/2017	ANA PAULA PASSOS MACHADO	877.968
5928/2017	ANDREIA MARIA CARVALHO DÓREA DE ALMEIDA	883.253
5839/2017	AUREO PEREIRA DOS SANTOS	873.458
5047/2017	CARINE MIRANDA SANTOS	874.809
3396/2017	CARLA VIRGINIA FRAGA SANTIAGO	881.805
7029/2017	CAROLINA CARDOSO BARBOSA MORAIS	879.747
6355/2017	CÉLIA DE SOUSA CARVALHO	878.301

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3121/2017	CRISTIANY LEITE MENEZES SANTOS	872.874
7930/2017	ETIENE DA SILVA MARTINS	883.182
6061/2017	GEMIMA TELES SILVA SANTOS	879.079
5835/2017	JOEL DOS SANTOS	876.239
6104/2017	JONATAS DANIEL DOS SANTOS	879.687
4836/2017	JOSÉ RAIMUNDO FILHO	873.302
4940/2017	LAZARO DE JESUS LIMA	875.104
7512/2017	LUCIANA ASSIS DOS SANTOS	874.918
6385/2017	LUCIANA SANTOS DE SOUZA JESUS	876.544
7352/2017	LUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA	882.775
6546/2017	MAURICIA EVANGELISTA DOS SANTOS	876.837
7081/2017	NATHALIA SILVA MENEZES	885.693
988/2017	PRISCILA GOMES PORTELA DOS SANTOS	883.240
3879/2017	RENATA PEREIRA SILVA	879.693
7379/2017	RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS SILVA	877.077
3352/2017	ROSSIVAL SAMPAIO MORAIS	876.715
5834/2017	THAIS WANDERLEY GATIS	881.558
5454/2017	WALTER JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	876.809
7087/2017	WILLIAN KANASHIRO	881.560

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 068/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho de 40 para 20 horas dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados, com fundamento na Lei n.º 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, devendo os mesmos comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, desta SMED para indicar o turno a ser reduzido.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
6749/2017	CANDIDA ANDRADE DE MORAES	877.912
5793/2017	CARMEM MARIA DA SILVA LISBOA DE CASSIA	882.292
8380/2017	CÁTIA REGINA PAIXÃO CONSIGLIO	878.391

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 102/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/02/2018, a servidora **ELIETE EDELTRUDES DE SOUZA DA SILVA**, mat. n.º. 981037, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Mata Escura, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/02/2018**, a servidora **ANDREIA CARLA DOS SANTOS SILVA**, mat. n.º. 990778, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52,

da USF Alto da Terezinha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GARRIDO** mat. 992171, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 115/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 12759/2017-SMS, que versa sobre **DENUNCIA CONTRA AGENTE DE SAUDE DA USF GARCIA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 116/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 412/2018-SMS, que versa sobre **DENUNCIA SOBRE ASSÉDIO MORAL PRATICADO NO CCZ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 117/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 1476/2018-SMS, que versa sobre **DENUNCIA SOBRE ASSÉDIO MORAL PRATICADO NA USF RIO SENA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 118/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 12759/2017-SMS, que versa sobre **DESENTENDIMENTO ENTRE SERVIDORAS DO SAMU**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**
PORTARIA Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018, o servidor Emerson Roberto Almeida Rosário, matrícula 870863, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63 da Coordenadoria Administrativa, por motivo de férias do titular, Telma Vieira Rebouças de Oliveira, matrícula 87149.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 05 de fevereiro de 2018

ERONILDES VASCONCELOS
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 77/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-66140/2016 em 18/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para atividade de Estação Radio Base - ERB BAAMA23, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 77,5W, localizada na Rua Rodolfo Coelho Cavalcante, nº 90, Jardim Armação, neste município, nas coordenadas geográficas 12°58'50,88"S e 38°26'27,24"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 78/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 63146 2016 em 03/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base - ERB SDR 206 para operar na tecnologia CDMA, com potência irradiada de 20W, localizada na Politeama de Cima, nº 25, Edifício Aladim, Politeama, neste município, nas coordenadas geográficas 12°59'12,2"S e 38°31'05,3"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 79/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67097/2016 em 23/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base - ERB BACENI1, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potências máxima irradiada de 62,8W, localizada na Rua Conselheiro Junqueira Alves, nº 165, Shopping Piedade, Barris, neste município, nas coordenadas geográficas 12°59'02,03"S e 38°30'39,96"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da publicação no diário, a licença para funcionamento de estação emitida pela Anatel atualizada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 80/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67075/2016 em 23/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-50**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) BACEN15, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 62,8W, localizada na Rua Domingos Caetano, nº 29, Barbalho, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'03,00"S e 38º30'10,80"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer, previamente, a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data desta publicação, a licença para funcionamento de estação emitida pela Anatel atualizada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 81/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-2750/2018** em 16/01/2018 referente à **Autorização Ambiental nº. 2018-SEDUR/CLA/AA-004**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental** válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a FMLF - FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 34.283.754/0001-18, com sede na Avenida Vale dos Barris, Salvador-BA, para **requalificação da Avenida Dendzeiros com a implantação do Caminho da**

Fé em área total de 31.390,00 m², que abrange toda extensão de passeios e sistema viário do trecho compreendido entre a Praça Irmã Dulce e o sopé da Ladeira do Bonfim, Bonfim, Salvador-BA; nas coordenadas geográficas 12º56'9,42"S e 38º30'24,04"O; 12º56'8,31"S e 38º30'21,18"; 12º56'6,18"S e 38º24'43"O; 12º55'32,55"S e 38º30'29,28"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR o início das obras;

III. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme art. 117 da Lei nº 8.915/2015; c) anuências das concessionárias de energia elétrica e telecomunicações, relativas às intervenções previstas em projeto; d) aprovação do Projeto de Drenagem e Manejo de Águas Plúvias pela Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP;

IV. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016) referentes à execução de obras na Área de Borda Marítima- ABM;

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição (PGRCD), aprovado pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

VIII. Realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo dispor de caçamba estacionária para armazenamento temporário do resíduo proveniente da pavimentação atual a ser retirada. Manter à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IX. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador;

X. Implantar alegetres no entorno dos exemplares arbóreos localizados na Avenida Dendzeiros.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 82/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-17797/2017 em 03/04/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU- 51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base - ERB BAAMA30, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 80W, localizada na Rua das Pedrinhas, nº 19, Imbuí, neste município, nas coordenadas geográficas 12º57'52"S e 38º25'59,1"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 83/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67087/2016 em 23/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU- 52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base - ERB BAITA08, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potências máxima irradiada de 62,8W, localizada na Rua dos Radioamadores, s/nº, (Subestação Coelba) Pituauçu, neste município, nas coordenadas geográficas 12º56'39,83"S e 38º26'05,15"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da publicação no diário, a licença para funcionamento de estação emitida pela Anatel atualizada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 84/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 15.02.2018 a 16.03.2018, a servidora Maria de Fátima Benevides Sarno, matrícula nº 169, Chefe de Setor B, do Setor de Análise de Empreendimentos Especiais, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Denise Marques da Silva, matrícula nº 231, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte, da Coordenadoria de Empreendimentos, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 85/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 64133 em 08/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Ba, para **operação de Estação Radio Base - ERB SDR 310, nas tecnologias CDMA, com potências irradiadas de 20W**, localizada na Rua dos Vicentinos, 01A, ao lado do 52E, Dom Avelar, nas coordenadas geográficas 12º54'02,5"S e 38º26'37,7"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário



PORTARIA Nº 86/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-2748/2018 em 16/01/2018 referente à **Autorização Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/AA-005**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental** válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FMLF - FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 34.283.754/0001-18, com sede na Avenida Vale dos Barris, Salvador-BA, para **reestruturação urbana da Colina da Igreja do Senhor do Bonfim com implantação do abrigo de velas e fonte de água benta, requalificação da Casa dos Romeiros e Museu dos Ex-votos, Largo do Bonfim, Baixa do Bonfim e encosta**, situados em terreno de 36.050,00 m² neste município, nas coordenadas geográficas 12°55'33,49"S e 38°30'28,29"O; 12°55'28,78"S e 38°30'28,02"; 12°55'24,87"S e 38°30'25,44"O; 12°55'25,22"S e 38°30'28,03"O; 12°55'24,48"S e 38°30'29,15"O; 12°55'25,37"S e 38°30'31,43"O; 12°55'26,46"S e 38°30'33,38"O; 12°55'29,75"S e 38°30'30,99"O (DATUM SIRGAS 2000), localizados no Largo do Bonfim e entorno; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras e alteração no sistema viário;

III. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo adotar medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante as obras;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18- NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

V. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme art. 117 da Lei nº 8.915/2015;

VI. Substituir o piso, uso de caixa de areia, proposto para o Parque Infantil por piso de material menos propício para o desenvolvimento de microrganismos causadores de doenças;

VII. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes à execução de obras na Área de Borda Marítima (ABM);

VIII. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente, na época do verão, utilizando-se, especialmente, de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador;

IX. Elaborar e Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição (PGRCCD), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02; d) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado, priorizando a coleta seletiva e encaminhando-os, preferencialmente, para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; e) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo, adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos. Encaminhar, anualmente, à SEDUR/PMS, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

X. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis:

a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 87/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67079/2016 em 23/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base - ERB BACEN04, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 49,1W, localizada na Ladeira da Saúde, nº 12, Saúde, neste município, nas coordenadas geográficas 12°58'19,20"S e 38°30'24,90"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licença, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da publicação no diário, a licença para funcionamento de estação emitida pela Anatel atualizada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 88/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-66238/2016 em 21/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **SORA ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 19.427.410/0001-41, para atividade de **fabricação de produtos de origem vegetal (soja) e proteínas texturizadas de soja**, localizada na Avenida Barros Reis, 738, Arraial do Retiro, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º57'36,54"S e 38º28'37,05"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos, sejam eles: perigosos como embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante e óleo usado; resíduos recicláveis; e demais resíduos gerados no empreendimento;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final sejam realizadas por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho sociais cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente nesta SEDUR a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a SEDUR, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Continuar destinando o rejeito industrial de origem vegetal resultante da produção, que não puder ser reaproveitado, para empresas, cuja atividade permita a incorporação deste resíduo no seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de ração animal, conforme informado em vistoria;

VI. Continuar realizando a logística reversa das embalagens danificadas;

VII. Operar a unidade industrial de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, devendo sempre priorizar soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reúso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados no processo produtivo);

VIII. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR/PMS, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção; às ações de produção mais limpa adotadas pela empresa; aspectos relacionados as etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos; efluentes líquidos e, segurança do trabalhador. Apresentar à SEDUR, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

IX. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação à emissão de ruídos;

X. Enviar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível a fiscalização desta SEDUR;

XI. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, e divulgar junto aos funcionários as medidas adotadas;

XII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Manter o Alvará da vigilância sanitária sempre válido;

XV. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA, para captação de água subterrânea;

XVI. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada sobre qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado;

XVII. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 89/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67086/2016 em 23/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-056**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) BAITA13, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua B, s/nº, Lote 13 (ao lado da casa 14), Placafor, neste município, nas coordenadas geográficas 12º56'44,00"S e 38º22'40,00"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer, previamente, a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data desta publicação, a licença atualizada para funcionamento de estação, emitida pela Anatel.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 90/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-49064/2016 em 26/08/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-057**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrito na CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SAFE09 para operar nos sistemas CDMA e GSM com média de potência máxima de 66,72 W, localizada na Rua Ferreira Santos, nº 123, Federação, neste município, nas coordenadas geográficas 12º59'39,5"S e 38º30'21,6"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 91/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-70496/2016 em 12/12/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-058**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SABR02 para operar no sistema GSM com potência máxima de 42,2 W, localizada na Avenida Santa Luzia, nº 55, Horto Florestal, neste município, nas coordenadas geográficas 12º59'44,8"S e 38º29'13,9"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 92/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-63181/2016 em 03/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-059**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SDR 213 para operar nas tecnologias CDMA, com potência máxima irradiada de 89,10 W, localizada na Rua Manoel Barreto, 354, Graça, neste município, nas coordenadas geográficas 13º00'0,3"S e 38º31'19,6" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 93/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-63187/2016 em 03/11/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-060**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SDR 211 para operar nas tecnologias CDMA, com potência máxima irradiada de 89,10 W, localizada na Rua Portão da Piedade, nº 155, Shopping Center Lapa, Barris, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'58,8"S e 38º30'50,4"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 94/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-70445/2016 em 12/12/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-061**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SAPI01 para operar no sistema GSM com potência máxima de 68,2 W, localizada na Rua Território de Rio Branco, nº 135, Pituba, neste município, nas coordenadas geográficas 13º00'00,0"S e 38º27'26,8"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 95/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32742/2017 em 29/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-062**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio,

Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SACD16 para operar nos sistemas 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 68,2 W, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 150, IAPI, neste município, nas coordenadas geográficas 12º57'19,40"S e 38º24'04,50"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 96/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32731/2017 em 29/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-063**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SACA06 para operar nos sistemas 3G, com potência máxima irradiada de 42,2 W, localizada na Rua Marcelino Brito, s/nº, Pituáçu, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'08,80"S e 38º24'43,80"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário



PORTARIA Nº 97/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32740/2017 em 29/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-064**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrito na CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) **SACD14 para operar no sistema 3G, com potência máxima irradiada de 60 W**, localizada na Rua do Arrastão, nº 226, Pernambuco, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'20,9"S e 38º27'11,3"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 98/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32716/2017 em 29/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-065**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) **SABA15 para operar no sistema 3G, com potência máxima irradiada de 60 W**, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 197, Graça, neste município, nas coordenadas geográficas 12º59'47,2"S e 38º31'11,8"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 99/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-24052/2017 em 11/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-066**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) **SASS06 para operar no sistema 3G, com potência máxima irradiada de 47,1 W**, localizada na Rua D, s/nº, Cajazeiras X, neste município, nas coordenadas geográficas 12º53'38,8"S e 38º24'47,9"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 100/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-70479/2016 em 12/12/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-067**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, Salvador-BA, para atividade de Estação Radio Base (ERB) **SACB03 para operar no sistema GSM com potência máxima de 60 W**, localizada na Avenida Estados Unidos, nº 863, Comércio, neste município, nas coordenadas geográficas 12º57'59,8"S e 38º30'32,8"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser, previamente, informada e aprovada por esta PMS/SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, Publicados no Diário Oficial do Município n.º 7.042 de 07 de fevereiro de 2018, retificar:

Requerente: SARA FERREIRA BOA VENTURA
Processo n.º 39520/2017, fl. 20
Auto de Infração n.º T035300783
Onde se lê: T035300782
Leia-se n.º T035300783

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 018/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/02/2018, a servidora ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula, 1468, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 1324, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de fevereiro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

PORTARIA Nº 007/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMILDO CAMPOS CERQUEIRA**, matrícula 212, Chefe do Setor de Pessoal, Grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira - NOF/Codesal, Grau 54, durante o impedimento legal do titular Patrícia Fernandes Paz da Silva, matrícula 239, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 01/2018
Processo Nº 52/2018
Contratada: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP
CNPJ: 10.813.986/0001-72
Objeto: Curso (Administração Financeira e Orçamentaria)
Dotação Orçamentária: 1373.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II

Salvador, 20 de Fevereiro de 2018.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2017

Processo n.º 12681/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	6.450,00
	02	1.800,00
	03	4.600,00
	04	32.200,00
	05	78.430,00
TOTAL		123.480,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2018.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2018
Processo n.º 14315/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	01	168.000,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A,	02	40.500,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	220.000,00
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI	04	628.500,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	05	30.000,00
TOTAL		1.087.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 020/2018

Processo n.º 14471/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO (COLETOR UNIVERSAL).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI	ÚNICO	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2018.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO: 063/2018.

EMPRESA: Gol Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ: 09.029.247/0001-05.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Serviços de ventarolas 19x25cm, papel supremo 250g, 4x4 cores, corte especial, para distribuição no período do carnaval 2018.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação: 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 001 - Tesouro.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 20 de fevereiro de 2018.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária SPMJ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente REVOGA a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2017 - Processo nº: 537/2017 - Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de infraestrutura e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: II, III, V e X, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Base Legal: art. 49, Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de fevereiro de 2018.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ELETRICA RADIANTE-MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

C.N.P.J.: 15.984.833/0001-99

Processo: 3073/2016

Objeto: Material de Consumo/ Abraçadeira

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 000906/2018 - R\$ 79,80 - Data da Assinatura 29.01.2018

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Processo: 5057/2017

Objeto: Material de Consumo/ Refrigerante

Projeto Atividade: 254500

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 001617/2018 - R\$ 4.026,84 - Data da Assinatura 15.02.2018

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Processo: 5057/2017

Objeto: Material de Consumo/ Refrigerante

Projeto Atividade: 254500

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 001620/2018 - R\$ 1.274,40 - Data da Assinatura 15.02.2018

Contratada: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO

C.N.P.J.: 34.303.693/0001-03

Processo: 2350/16

Objeto: Material Serviço/ Locação Terminal Portátil

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 033.90.39

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 000598/2018 - R\$ 7.740,00 - Data da Assinatura 24.01.2018

Contratada: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO

C.N.P.J.: 34.303.693/0001-03

Processo: 2350/16

Objeto: Material Serviço/ Locação Terminal Portátil

Projeto Atividade: 254500

Elemento de Despesa: 033.90.39

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 000597/2018 - R\$ 4.644,00 - Data da Assinatura 24.01.2018

Contratada: FRIBEIRO BRITO -EPP

C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16

Processo: 4330/15.2

Objeto: Material de Consumo / Fita adesiva

Projeto de Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 000922/2018 - R\$ 3.085,50 - Data da Assinatura 29.01.2018

Salvador 20 de fevereiro de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 284/2018

CONTRATO: 081/2009.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADOR: Fernando Antônio Theophilo Negreiros.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 285/2018

CONTRATO: 061/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Genilda Carina dos Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Antenor Matos de Santana.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 286/2018

CONTRATO:050/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Lenaldo Prisco Vidal e Leandro Prisco Vidal.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 287/2018

CONTRATO: 006/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria José Borges de Oliveira.
REPRESENTANTE LEGAL: Ângelo de Oliveira Santana.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 288/2018

CONTRATO: 053/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rose Mary Barreto Palma.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 289/2018

CONTRATO: 020/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo Negreiros.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 291/2018

CONTRATO: 084/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Ediberto Corrêa da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 292/2018

CONTRATO: 144/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Agrourbi Empreendimentos Rurais e Urbanos S/A.
REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Eduardo Albuquerque Chamadoiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 293/2018

CONTRATO: 050/2010.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Assembleia de Deus em Pau da Lima.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Cavalcante Franco.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 294/2018

CONTRATO: 073/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Associação Creche Santa Isabel.
REPRESENTANTE LEGAL: Aloísio Ferreira Dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 295/2018

CONTRATO: 035/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Bahia Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 296/2018

CONTRATO: 140/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Centro Gaúcho da Bahia - Rincão da Saudade.
REPRESENTANTE LEGAL: Telmir Gaspar Lunardi.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 297/2018

CONTRATO: 049/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Centro Espírita Cavaleiros da Luz.
REPRESENTANTE LEGAL: José Alberto Lima Medrado.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 298/2018

CONTRATO: 085/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Estalog Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Cláudio Farias de Carvalho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 299/2018

CONTRATO: 023/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Estalog Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Cláudio Farias de Carvalho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 300/2018

CONTRATO: 146/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Instituição Espírita Centelha da Luz.
REPRESENTANTE LEGAL: Bartolomeu Galdino de Souza.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 301/2018

CONTRATO: 041/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Fundação Lar Harmonia.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 302/2018

CONTRATO: 112/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Mais Patrimonial Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Murilo José da Costa Valente.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 303/2018

CONTRATO: 003/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: M. Vieira Empreendimentos e Participações Ltda. - ME.

REPRESENTANTE LEGAL: Elder Marcos Vieira da Conceição.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 304/2018

CONTRATO: 083/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Paróquia do Santíssimo Sacramento e Santana.

REPRESENTANTE LEGAL: José Abel Carvalho Pinheiro.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 305/2018

CONTRATO: 012/2012.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Participa Participações e Consultoria Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Clovis Mendes Duarte

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 306/2018

CONTRATO: 076/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Patrimonial Laranjeira Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: José Laranjeira de Santana

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 307/2018

CONTRATO: 065/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Sociedade Beneficente Oito de Maio.

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Alves Rosário.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 308/2018

CONTRATO: 097/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Sociedade Cruz Santa do Axé Opô Afonjá.

REPRESENTANTE LEGAL: José de Ribamar Feitosa Daniel.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 309/2018

CONTRATO: 143/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

LOCADORA: Trio Consultoria Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: José Felipe Abud Andari.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 310/2018

CONTRATO: 019/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Alexandre Nascimento Suzart.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 311/2018

CONTRATO: 108/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Aurelino Alves da Silva Filho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 312/2018

CONTRATO: 006/2006.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Antônio Carlos Souza Almeida.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 313/2018

CONTRATO: 034/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Antônio Vargas Leal, Anna Paula Vargas Leal de Castro Meira, Ricardo Vargas Leal Meira, Ana Cláudia Carvalho Castro Meira, Liliansa Vargas Leal de Castro, João Vargas Leal Júnior, Manoelito Vargas Leal Filho, Tereza Maria Vargas Leal Mascarenhas Duarte Santana Mascarenhas, Telma Maria Vargas Leal da Silva, Lillian Vargas Leal Borges e Emmanuel Vargas Leal.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 314/2018

CONTRATO: 010/2011.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Bruno Rodrigues.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 315/2018

CONTRATO: 027/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Carlos Alberto de Loureiro Maior.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 316/2018

CONTRATO: 130/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Daiane Silva dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 317/2018

CONTRATO: 035/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Delano Coelho Brito.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 318/2018

CONTRATO: 052/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Denise Borba Freitas Hilarião.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 319/2018

CONTRATO: 115/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Edvaldo Nascimento dos Anjos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 320/2018

CONTRATO: 016/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Eline Maria de Medeiros Tosta.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2018

PROCESSO: 4762/2017.
CONTRATO nº 013/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	1.527,86

Salvador, 16 de fevereiro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2018

CONTRATO: 043/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Elizabeth Araújo Mota.
REPRESENTANTE LEGAL: Eloy Araújo Mota
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2018

CONTRATO: 033/2005.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Elza Machado Souza.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2018

CONTRATO: 010/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio Américo Ribeiro.
REPRESENTANTE LEGAL: Jeronimo de Andrade Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2018

CONTRATO: 131/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio de Adolfo Correia Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Roberto Nascimento.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04 0.219

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 328/2018

CONTRATO: 045/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio Renato Tavares Freire.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Campos Freire.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2018

CONTRATO: 030/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Eucles Franco Maltez, Maria Lúcia Maltez Mendes, Lília Franco Maltez Garcia e Maria Lúcia Franco Maltez.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2018

CONTRATO: 019/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Eufrásia Vieira de Mesquita Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2018

CONTRATO: 024/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Evanildo da Cruz Pestana.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2018

CONTRATO: 078/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Fernando de Souza Castro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2018

CONTRATO: 018/2004.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Gustavo de Castro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 334/2018

CONTRATO: 050/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Hevenilda dias do Espírito Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2018

CONTRATO: 075/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117	33.90.36	0.1.01
	12.361.0016.251900		0.2.04
			0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2018

CONTRATO: 017/2012.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2018

CONTRATO: 009/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2018

CONTRATO: 040/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: José Carlos da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2018

CONTRATO: 032/2010.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: José Amorim dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 340/2018

CONTRATO: 053/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: José Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2018

CONTRATO: 049/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Luiz Henrique Figueredo Scher.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2018

CONTRATO: 012/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Luiz Paulo Guimarães Spínola.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 343/2018

CONTRATO: 036/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Marcelino Novaes Santos Júnior.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2018

CONTRATO: 041/2008.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria de Lourdes Nunes dos Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Abdenário Baptista dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 346/2018

CONTRATO: 021/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria de Lourdes Pita.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 347/2018

CONTRATO: 011/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Marina Adelaide de Andrade Fontes
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 348/2018

CONTRATO: 041/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio Maria José Queiroz Kerner.
REPRESENTANTE LEGAL: Marise Queiroz Kerner.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 349/2018

CONTRATO: 052/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Marlene da Hora Lima Marques.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 350/2018

CONTRATO: 032/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2018

CONTRATO: 039/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Nilton Cesar de Oliveira Santana.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 352/2018

CONTRATO: 006/2012.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Orlando de Sousa da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 353/2018

CONTRATO: 029/2010.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Pedro Elísio de Oliveira Simões.
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco José Trinchão de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 354/2018

CONTRATO: 046/2006.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Raimunda Costa Silva.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 355/2018

CONTRATO: 007/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Regina Sylvia de Paula Ribeiro, Walter Cardoso Ribeiro Júnior e Rita de Cássia de Paula Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 356/2018

CONTRATO: 082/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rita de Cássia Vasconcelos Santos Maciel.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 358/2018

CONTRATO: 117/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Stanley Vicente de Aragão Bulcão.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 359/2018

CONTRATO: 061/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Tatiana da Silva Carneiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 360/2018

CONTRATO: 043/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Terezinha Alexandrina de Souza.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 361/2018

CONTRATO: 058/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Walter Bastos Sacramento e Maria da Graça Augusta da Silva.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristina Sacramento.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 362/2018

CONTRATO: 029/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo Negreiros.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 363/2018

CONTRATO: 039/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Wylton Sento Sé Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 364/2018

CONTRATO: 026/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Daniel José de Souza.
REPRESENTANTE LEGAL: Zilma Souza dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 395/2018

CONTRATO: 011/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Espólio Francisco Lima.
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Ferreira de Lima.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO: 4762/2017.
CONTRATO nº: 013/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a FMLF, com valor global de R\$ 18.334,32 (dezoito mil reais trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 1.527,86 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 290/2018

CONTRATO: 006/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Roseira Produtos de Petróleo Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Hildebrando da Silva Pinho.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 357/2018

CONTRATO: 019/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rita Maria Silva dos Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Rosa Silva dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	33.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018001768
Processo: 1217/2018
Contratada: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ nº: 10.666.452/0001-60
Objeto: Kit lanche tipo 2 (600 unidades) e kit lanche tipo 5 (440 unidades).
Valor total: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/02/2018.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018001326
LICITAÇÃO: PE 021/2017 - SEMGE
PROCESSO N.º: 2616/2016.1 - SEMGE
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: Aquisição de material para higiene.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,20 (cinco mil seiscentos e quarenta reais vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2018.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 031/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 316/2017
PROCESSO N.º: 7801/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 031/2018
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 09.315.202/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.303.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 JOEDSON DE LIMA SANTANA
 MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% 5000ML MARCA/FABRICANTE: BRASCOM	L	14,926
02	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 05 LITROS MARCA/FABRICANTE: BRASCOM	BB	13,39
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 05 LITROS MARCA/FABRICANTE: BRASCOM	BB	16,413

Salvador, 20 de fevereiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2016

PROCESSO: N.º 1918/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início 10/03/2018 a 09/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: IMEGI - INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA.
CNPJ: 19.622.700/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aluísio Almeida Santos

Salvador, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 043/2017
PROCESSO n.º: 5335/2017
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Lagoa da Paixão - USF Lagoa da Paixão, situado na Rua Morada da Lagoa, s/n, Conjunto Residencial Morada da Lagoa, Nova Brasília de Valéria - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, nesta cidade do Salvador - BA.
VALOR TOTAL: R\$ 906.669,83 (novecentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - n.º 10.302.011.1105 e 10.302.011.2106, ELEMENTO DE DESPESA n.º 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 18.543.114/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiana Oliveira Meira Santos

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2018

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividade para o exercício orçamentário de 2017: ao contrato, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
090/2014 069/2014	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.028.2091 - REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.028.2096 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 20 de Fevereiro de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM n.º 0799/2018, Processo n.º 1917/2017, publicada no DOM n.º 7.042, de 07 de fevereiro de 2018, página 60.

ONDE SE LÊ:

AFM n.º 0799/2018 - R\$ 5.533,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

LEIA-SE:

AFM n.º 0682/2018 - R\$ 5.533,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018

Salvador, 07 de fevereiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4233/2016
AFM N.º: 1304/2018 - R\$ 150.936,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 3907/2016
AFM N.º: 1395/2018 - R\$ 12.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018
CONTRATADA: TRIUNFA GRAFICA & EDITORA
CNPJ: 03.002.566/0001-40

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 10445/2016
AFM N.º: 0777/2018 - R\$ 152.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
CONTRATADA: PROCIFAR MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 14.722.938/0001-20

PROCESSO: 3680/2017
AFM Nº: 07782018 - R\$ 2.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 4604/2017
AFM Nº: 0722/2018 - R\$ 48.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
CONTRATADA: MEDFASP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.935.967/0001-53

PROCESSO: 9053/2017
AFM Nº: 0767/2018 - R\$ 18.333,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 2345/2017
AFM Nº: 0733/2018 - R\$ 47.571,30 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 11804/2016
AFM Nº: 0744/2018 - R\$ 84.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Bandeiras, flâmulas e pavilhões
PROCESSO: 1917/2017
AFM Nº: 0681/2018 - R\$ 7.461,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
CONTRATADA: EGS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.984.935/0001-85

OBJETO: Equipamentos para controle de pragas, doenças e geodas
PROCESSO: 1917/2017
AFM Nº: 0798/2018 - R\$ 49.797,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018
CONTRATADA: EGS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.984.935/0001-85

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2338; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 19 de fevereiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA
CNPJ Nº: 20.949.657/0001-07

PROCESSO Nº: 55017/2017

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de impressos gráficos (envelopes), conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 174/2017 e Ofício - DLP nº 1699/2017.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 040/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto: 2501.32 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR; Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 24.900/2014.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Mauro Nunes Pereira
GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. 65460/2017 - SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e GNG REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 65460/2017 - origem SEDUR, bem como o disposto a Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e GNG REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: GNG REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 158.926,88 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 52.975,63 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. 23160/2017 - SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 23160/2017 - origem SEDUR, bem como o disposto a Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 121.966,36 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), em 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$ 60.983,18 (sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018.

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2018.

CONTRATO nº 195/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 195/2017, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins

de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2018.

CONTRATO nº 196/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 196/2017, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2018.

CONTRATO nº 197/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 197/2017, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato nº 256/2018**, que tem por objeto a contratação da empresa **MARCO AURÉLIO GIL BRAZ PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, que tem a exclusividade da atração artística "Pagod'art", para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, no bairro de Periperi, no Carnaval 2018, neste município. Publicado no DOM nº 7.045 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 15.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 279/2018, publicado em 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade das atrações artísticas: "Idelfonso e Mil Motivos", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade; "Forró Nº 1", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro do Pau da Lima; "Banda Boa Viagem", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro da Boca do Rio e "Xinelo de Couro", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelas apresentações das atrações artísticas "Idelfonso e Mil Motivos", "Forró Nº 1", "Xinelo de Couro", e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apresentação da "Banda Boa Viagem".

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade das atrações artísticas: "Idelfonso e Mil Motivos", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade; "Forró Nº 1", para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro do Pau da Lima; e "Xinelo de Couro", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação das atrações artísticas "Idelfonso e Mil Motivos", "Forró Nº 1", "Xinelo de Couro".

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 283/2018, publicado em 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RS MUSIC PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Igor Kannário", para apresentações nos dias 09 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodô, 12 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar e dia 13 de fevereiro de 2018, no bairro de Periperi, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RS MUSIC PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Igor Kannário", para apresentações nos dias 09 de fevereiro de 2018, no Circuito Dodô e no dia 12 de fevereiro de 2018, no circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018001397

Processo Licitatório: 2651/2016

Termo de Compromisso Nº 2017000056

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 10.816.212/0001-03

Objeto: Gelo tipo escama 20KG

Valor Total: 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)

Nota de Empenho: 2018/000054

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 0339030 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2018001116

Processo Licitatório: 3112/2017

Termo de Compromisso Nº 2018000011

Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ Nº 11.383.230/0001-01

Objeto: Impressos Gráficos (SELO VISTORIADO)

Valor Total: 16.362,68 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Nota de Empenho: 2018/000102

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2018000423

Processo Licitatório: 767/2017
Termo de Compromisso N° 2017000142

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ N° 03.828.581/0001-42
Objeto: Canetas salientadoras
Valor Total: 317,00 (Trezentos e dezessete reais)

Nota de Empenho: 2018/000063
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2018000242

Processo Licitatório: 3530/2016
Termo de Compromisso N° 2017000067
Contratada: FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP
CNPJ N° 11.261.071/0001-64

Objeto: Capa para processo oficial cor branca 229x324 mm
Valor Total: 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
Nota de Empenho: 2018/000049
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 0339030 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2018000184

Processo Licitatório: 767/2017
Termo de Compromisso N° 2017000140
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ N° 12.011.917/0001-70

Objeto: Caneta esferográfica escrita fina azul e preta
Valor Total: 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Nota de Empenho: 2018/000042
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2018000675

Processo Licitatório: 2724/2017
Termo de Compromisso N° 2017000324
Contratada: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA -EPP
CNPJ N° 07.808.120/0001-69

Objeto: Caixa térmica em isopor sem alças 45 litros
Valor Total: 1.391,70 (Hum mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)
Nota de Empenho: 2018/000039
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000197

Processo Licitatório: 250/2017
Termo de Compromisso N° 2017000311
Contratada: ELLO ATACADO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N° 03.326.448/0001-98

Objeto: Água sanitária base hipoclorito sódico
Valor Total: 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
Nota de Empenho: 2018/000045
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000181

Processo Licitatório: 3531/2016
Termo de Compromisso N° 2017000205
Contratada: J FERREIRA MULTI COMERCIO-ME
CNPJ N° 08.529.800/0001-06

Objeto: Artigos de escritório prancheta; clips; envelopes
Valor Total: 758,10 (Setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Nota de Empenho: 2018/000181
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000424

Processo Licitatório: 3531/2016
Termo de Compromisso N° 2017000205
Contratada: J.FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA -ME
CNPJ N° 15.253.747/0001-29
Objeto: Artigos de escritório
Valor Total: 651,95,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Nota de Empenho: 2018/000063
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018 000165

Processo Licitatório: 1478/2017
Termo de Compromisso N° 2017000294
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ N° 04.496.582/0001-29

Objeto: Água mineral em copo 200ml sem gás
Valor Total: 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Nota de Empenho: 2018/000039
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000172

Processo Licitatório: 3225/2016
Termo de Compromisso N° 2017000050
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 09.550.793/0001-97

Objeto: Copo em plástico descartável 200ml e 50ml
Valor Total: 1.059,00 (Hum mil e cinquenta e nove reais)
Nota de Empenho: 2018/000038
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2017000315

Processo Licitatório: 1788/2017
Termo de Compromisso N° 2017000264
Contratada: N. A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME
CNPJ N° 08.529.800/0001-06

Objeto: Açúcar cristal
Valor Total: 321,00 (Trezentos e vinte e um reais)
Nota de Empenho: 2018/000052
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000187

Processo Licitatório: 3531/2016
Termo de Compromisso N° 2017000205
Contratada: J.FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ N° 15.253.747/0001-29

Objeto: Caixa para arquivo de plástico ondulado azul e verde
Valor Total: 4.285,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Nota de Empenho: 2018/000044
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000868

Processo Licitatório: 2502017
Termo de Compromisso N° 2017000311
Contratada: ELO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N° 03.326.448/0001-98

Objeto: Saco para lixo doméstico 240 litros
Valor Total: 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)
Nota de Empenho: 2018/000096
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000189

Processo Licitatório: 2972/2016
Termo de Compromisso N° 20170000118
Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 96.696.521/0001-02

Objeto: Cone para sinalização viária
Valor Total: 4.224,00 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)
Nota de Empenho: 2018/000041
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000646

Processo Licitatório: 27092017
Termo de Compromisso N° 2017000269
Contratada: SOLTECHCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTO ELETRICOS LTDA
CNPJ N° 10.745.021/0001-90
Objeto: Aquisição de crachá para Operação Carnaval 2018
Valor Total: 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2018/000075
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000198

Processo Licitatório: 250/2017

Termo de Compromisso N.º 20170000312

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ N.º 07.571.925/0001-31

Objeto: Desinfetante bactericida 5l; desinfetante a base de pinho 500ml

Valor Total: 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Nota de Empenho: 2018/000046

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000547

Processo Licitatório: 28352016

Termo de Compromisso N.º 2017000204

Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º 03.578.434/0001-61

Objeto: Aquisição de apito metal profissional

Valor Total: 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2018/000076

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000507

Processo Licitatório: 250/2017

Termo de Compromisso N.º 20170000312

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ N.º 07.571.925/0001-31

Objeto: Materiais de limpeza

Valor Total: 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais)

Nota de Empenho: 2018/000069

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000318

Processo Licitatório: 2544/2016

Termo de Compromisso N.º 2017000033

Contratada: F.RIBEIRO BRITO-EPP

CNPJ N.º 19.913.591/0001-16

Objeto: Cola escolar líquida 90g; cola escolar em bastão branca 20g

Valor Total: 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: 2018/000054

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

AFM: 2018000185

Processo Licitatório: 767/2017

Termo de Compromisso N.º 2017000142

Contratada: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ N.º 03.828.581/0001-42

Objeto: Lápis grafite n.º em madeira cilíndrico

Valor Total: 78,00 (Setenta e oito reais)

Nota de Empenho: 2018/000043

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 Tesouro

Salvador, 19 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****RETIFICAÇÃO DE AFM**

NO RESUMO DA AFM N.º: 2018001746, PUBLICADA NO DOM N.º 7.051, COM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA 62.

Onde se lê: OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 DIÁRIAS DE VEÍCULO CAMINHÃO PLATAFORMA COM RAMPAS PARA TRANSPORTE DA PISCINA OLÍMPICA DA BASE NAVAL DE ARATU PARA A PRAÇA WILSON LINS.**Leia-se:** OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE VEÍCULO CAMINHÃO PLATAFORMA COM RAMPAS PARA TRANSPORTE DA PISCINA OLÍMPICA DA BASE NAVAL DE ARATU PARA A PRAÇA WILSON LINS.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADRIANO GALLO
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018001092

N.º PROCESSO: 2714/2017

CONTRATADA: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: Aquisição camisas para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário da SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000261

N.º PROCESSO: 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR TOTAL: R\$ 581,30 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário da SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000232

N.º PROCESSO: 2709/2017

CONTRATADA: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 10.745.021/0001-90

OBJETO: Aquisição de crachás para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário da SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000047

N.º PROCESSO: 2781/2017

CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.382.142/0001-75

OBJETO: Aquisição equipamentos de segurança para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.017,00 (Dois Mil e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário da SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000164

N.º PROCESSO: 4248/2017

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APÓTEOSE LTDA

CNPJ: 66.455.536/0001-00

OBJETO: Locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia.

VALOR TOTAL: R\$ 6.328,20 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário da SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018000231

Nº PROCESSO: 2714/2017

CONTRATADA: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: Aquisição camisas para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário da SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018001064

Nº PROCESSO: 2709/2017

CONTRATADA: SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 10.745.021/0001-90

OBJETO: Aquisição de crachás para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário da SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018000048

Nº PROCESSO: 2781/2017

CONTRATADA: COMERCIAL DO BRASIL EPI LTDA

CNPJ: 11.509.243/0001-76

OBJETO: Aquisição luvas de proteção para a Operação Carnaval 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5602 Projeto/Atividade: 250103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 20 de fevereiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário da SEMAN

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que as inscrições de Pessoa Jurídica foram BAIXADAS DE OFÍCIO com base nas informações da Receita Federal do Brasil ou BAIXADAS MEDIANTE LC 147/2014, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
35492700196	LUCY MARY SANTOS DOREA - ME
06171900126	JOSE RUBEM TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA
60652500186	MCI BRASIL S/A
05234530821	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234538766	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234534963	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234538923	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234533221	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234534476	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234525631	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234537511	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234537776	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234530664	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234518057	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
05234514585	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
33934800112	TAI SANTOS - SERVICOS DE REFORMAS LTDA - ME
62778800169	MANUELA DEIRO SILVA LIMA 01669459519
55074400130	2 RT COMERCIAL LTDA - ME
53378300114	ALISSON PAULO GONZAGA LIMA 01648399509
61369700168	CLAUDIA JERONIMO PEREIRA DO LAGO 37205110572
62796600104	LUIS FERNANDO PEREIRA MACEDO 80102395500
31920900292	SIMONE SENA FILGUEIRA - ME
43862400165	R MACHADO REPRESENTACOES LTDA - ME
45324500144	ANITA DO NASCIMENTO QUEIROZ FERREIRA 61498807
46429000154	FRANCISCA DOS SANTOS PAIXAO 01095300555
61566300119	EDER DA CRUZ SANTANA 82520550520
55402800126	MARIA ISABEL NASCIMENTO PASSOS 19303629515
61022300158	JOSSIVERA SANTOS SOUZA 01110766505
52507600139	RAFAEL SANTOS DE ANDRADE 03373693560
36348000195	JULIANA FREITAS SILVA 93377274553

CGA	NOME
52444300124	REJANE SALES SOUSA 03915430595
35275200133	ANTONIO CARLOS SOUSA 24052612515
33801900110	ZULEIDE FERNANDES DOS SANTOS 01715246594 - ME
46507700113	JACKSON SANTOS SENA JUNIOR 02286193517
12925700150	SALAO DE BELEZA IZABEL LTDA - ME
50243400194	ERIC DE SENA REGO 05425398530
61675700167	LUCIMAR SACRAMENTO SILVA DOS SANTOS 039355935
53733500150	L&S COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - EPP
47674100145	VALDIQUE DE SOUZA RIBEIRO 48254487553
46831500171	WESLLEY SANTOS NASCIMENTO 03223192506
62791500127	IVALDO ESMERALDO DE OLIVEIRA FILHO 892623105
62547300103	GILSON SILVA LEAL 04368829573
16204700112	ABD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
60940500170	LUCIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA 04677012539
60156600193	MARIA ZILA SOARES MENDES 75001837049
37050600149	IVONETE SALDANHA DE OLIVEIRA 44411863553
37544700158	PADARIA E LANCHONETE ACS LTDA - ME
25659200106	JOSE IRO ALVES CABRAL - ME
30180200104	GUERREIRO COVAS& CIA LTDA
16032800159	TROCOLI ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
20174000172	JOSE EDNALDO SILVA DE SALVADOR - ME
40934400165	JG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
41518000108	NELMA NEUZA SANTOS SILVA 78565995534
62569900186	GILVALDO GOMES DE ARAUJO 82188955404
62572900124	ROSENEIDE CELESTINO DOS SANTOS PIANCO 0195013
57091300160	JP & P MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
11146600108	GILSON SAMPAIO MATOS - ME
58993400116	RODRIGO LIMA DA SILVA 02875003577
58283600151	ARI SILVA DA PAZ 29636469504
35359700107	REGINA LUCIA FALCAO MACHADO 37335529549
50810800115	CELISTICS SAO PAULO COMERCIO, IMPORTACAO E EX
56378300182	PHGS TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES - EIRELI
47175200113	LINDINALVA LEONIDIO DE JESUS 28109210597
11957100156	YAMAACONT ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LT
45643900132	LUZIA DAS MERCES SILVEIRA 41057422568
59387100189	ANDREILSON GUEDES DOS SANTOS 57646961515
52679300138	NIDYANA RODRIGUES MIRANDA DE OLIVEIRA 0465108
60809600137	LUCAS MEIRELLES DA ROSA 01941335080
46549600149	SYLVIA PATRICIA GREGO LINS DE OLIVEIRA NUNES

CGA	NOME
59836900163	GEISA CONCEICAO SILVA 78422094568
52367900199	HIANA LARISSA GOMES DOS SANTOS 02499637528
53922100184	LUIZ OTAVIO MORAIS DA SILVA 35075490506
52097700141	SHIRLEY MARIA OLIVEIRA DE ALENCAR 03246265500
47717100110	BRUNO CARDOSO SILVA 95115323591
37155300140	MARIA LIDIA RAMALHO SILVA 37447769568
43648900140	DENISE MASCARENHAS SANTANA 03031652517
53469700149	LINDEMBERG SILVA DOS SANTOS 68427913591
53127000155	CONSTRULAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
52717700174	MARIA DAS DORES VIEIRA PINTO 92422063420
57171100183	THATIANE CORREIA LOPEZ FREIRE 83083260563
53577000119	EDLAINE MACHADO ALMEIDA 03350791565
24550400105	PG SERVICOS E DIVERSOES LTDA - EPP
54336800138	A&D COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
46954900133	CAMILA DE CARVALHO SIMOES PITA 95711449591
56920700137	DSC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME
62521100172	ROBERTA MOREIRA RIOS SOUZA 01151153583
48953300190	GUSTAVO ROCHA DOS SANTOS BRASIL - ME
61632800167	LAERCIO CORREIA DE SOUSA FILHO 70272778591
61609700150	IVONE MARIA VIEIRA CAMPOS 64133877500
62733800114	INGRID RADEL RIBEIRO 03268014569
52043600197	PALLOMA RIBEIRO SOARES - ME
58355800192	ALISON SANTOS ALMEIDA 02126977579
53273200153	PAULO RICARDO COBAS COSTA 68256019549
59713800189	RAFAEL LIMA ROCHA SANTOS 02963411502
51947700111	SANDRA MARIA BATISTA SANTIAGO 44421923591
51947900190	TANIA MARIA SANTIAGO GOMES 44421257591
28942100182	MELLO CONSULTORIA LTDA - ME
24762500106	SOUZA GUEDES COMERCIO DE EMBALAGENS E ALIMENT
37349800187	MARIELE CESAR DE AZEVEDO 79813763515
44219700158	LUCAS DE FREITAS BRANDAO 01098184580
32860500126	KARLA WERUSCHKA COSTA DA SILVA 56445890563
30833700195	MADSON FREITAS DOS SANTOS E CIA. LTDA - ME
50238200112	S & S ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD
58034000180	CAIO GRACCO FONSECA DO VAL 05786922529
54462200137	ANDREZZA DOS SANTOS FERREIRA 05587346501
45952300148	REGINALDO AZEVEDO PEREIRA 51532611587
43857000103	ELIETE RODRIGUES JESUS 23974869549
35325200166	INALCI DOS SANTOS SOUZA 81949480534
62294300199	LUCIANO RODRIGUES PEREIRA 79624871515
39350500177	ADRIANA A MOINHOS - ME
39350200109	FRANCINE ESQUIVEL FIGUEIREDO 4288931550
38759000151	EDSON DA CONCEICAO SILVA 22620648572
29873600190	PANIFICADORA E RESTAURANTE NOSSA SENHORA DE N
59268700149	VALDELICE SOUSA DE JESUS 89828984504
59896400153	VANDERLEA OLIVEIRA CAETANO 87271044191
07381100143	BIG STAR CABELEIREIROS UNISSEX LTDA - ME
60697900193	EMANUEL VIRGILIO BARBOSA TEIXEIRA DOS SANTOS
52058400194	ANDRESSA DE OLIVEIRA VIDAL 86041321559
38498700137	MANUELA FREITAS MATOS 81082215520
33462900128	JOSEDETE DOS SANTOS BARBOSA 4455135510
33986300169	GILSON DOS SANTOS FALCAO 62722557568
60219400177	FERNANDA JESUS DA SILVA 04510684592
62652500166	JANETE FERREIRA RAMOS 78934559500
56614300160	ELAINE SANTOS DE ALMEIDA 01159527563
59742300128	FABIANE MARIA LEAL DE ARAUJO 81775636534
33108600140	ANDRE LUIZ RODRIGUES PIRES 35060042553
50428000108	CATIA RODRIGUES DE CASTRO 89987152520
48162200181	FLAVIA MARIA SHIRLEY VIEIRA CARVALHO 04971115
60181100128	MARIA SILVANA DE JESUS SANTANA 83210938504
56435200177	LEANDRO DA SILVA ARAUJO 04953239504
37879800144	JOSE MARIO DA COSTA 19369247491
57157500133	DANIELLE SILVA FONTOURA 01667547577

CGA	NOME
60876300157	MATHEUS PEREIRA DA SILVA 03939118532
24324100213	TOQUE DE PEIXE COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS
62641100136	GILMAR ANTONIO DOS SANTOS 67179894591
30743700103	SUPERMERCADO J RODRIGUES LTDA - ME
48375400149	PROBAHIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA
55638000194	NOVA CASA ELETRO MOVEIS COMERCIO LTDA - ME
57725100119	SILEDA CUNHA DOS SANTOS 35373644587
56670500166	RAPHAEL OLIVEIRA BARRETO - ME
51648200106	MICHELINE DAS VIRGENS BARBOSA 83064230549
53643900128	LARISSA ALBERTAZZI FARIA DE OLIVEIRA 06403297
46959900120	NOESA FRANCISCO ALVES 41667433768
22900500186	MAQUIDISCOS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
62169300134	MARCELO LIMA SANTOS 03090873508
52389500175	COMERCIAL DE ALIMENTOS BASTOS LIMA LTDA - ME
30087600133	MANACA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
26287600154	JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS - DO DORON
62610500142	LEONARDO TAVARES SALES 03152861567
28743700149	ALF DECORACOES LTDA - ME
37784800163	SANDRA MARCIA MARQUES DE FREITAS ALVES - ME
27460800231	GLOBAL LOGISTICS LTDA
27460800157	GLOBAL LOGISTICS LTDA
45326600181	FERNANDA COELHO SOUSA 05814492589
52154100276	MAGUNA ENTRETENIMENTO INFANTIL EIRELI - EPP
50509200155	RENILSON SANTOS SOUZA - ME
41622700130	F4 ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA -
33669800139	CESAR LUIS SACRAMENTO DE MELO 81720327572
33669900129	EDIJANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA 2313725588
40073400133	INSTITUTO INOVADOR DE EDUCACAO E EMPREENDEDOR
62501400162	AMARAL JORGE DE JESUS SILVA 05063313507
60682700137	ALVARO ELIAS NEDER PUBLICIDADE LTDA ME
62532500105	MAITE DE OLIVEIRA LIMA 05559676543
47849200119	SELMA SILVA CONCEICAO 88958930500
61954600161	JOAO DA PAIXAO MOURA 16439147587
53329800196	MARCIA SILVA BONFIM 80423183591
36311800191	ANA CRISTINA SANTOS REGO 92987800525
29051400140	C A DOS SANTOS - ME
47128800142	LORENA FREITAS ALBUQUERQUE RESENDE - ME
34724000137	BRUNO MASCARENHAS SANTIAGO 2464008540
53754100237	EH BRINQUEDOS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
45663500150	PEDRO DE MAGALHAES - ME
54197400135	IRMAOS FARIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
33353400188	PALOMA DO CARMO PINHEIRO GOMES 839105576
42065300180	RUODSON FERREIRA SOUZA - ME
52341200112	MAX SERVICE COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICO
58328700172	MAYARA PEREIRA DE SOUSA 85876537500
62729000174	VALCIRENE RODRIGUES DE JESUS 02356157573
62540200169	MAISA CERQUEIRA LORDELO 37137220568
50578200102	LAIO FELIPE NUNES PINHEIRO 05158398500
32425900100	2MK IDENTIFICACAO VISUAL SERVIOS E COMERCIO L
57361700198	ANDRE VELOSO DE SANTANA 02296008593
44534600182	JUCELIA MOTA DE CARVALHO CORDEIRO 02228740586
62100600154	JAQUELINE SANTOS DA CONCEICAO 94935149515
53631400123	PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO 02644325501
55066300108	ROQUE DE JESUS DA SILVA 46950869568
50814000118	EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS 04
62638000109	TAMARA DE CARVALHO CELESTINO 85809818595
49751900108	MAURICIO SOUZA ROCHA 02195403578
62713900124	ALEX DE OLIVEIRA BISPO DA CRUZ 91800757549
51581700187	BETANIA DO NASCIMENTO GONCALVES 80527892572
60956600120	DIANA COSTA SANTOS 04043008554
59005600115	EDMILSON DA CONCEICAO 36549983568
62206700197	FABIO LUIS SANTANA DE LIMA 94729484568
62203400197	LEONARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA 03487686562



CGA	NOME
33141800137	MARILENE SILVA DE LIMA 17445647520
51818800131	ANDERSON DA SILVEIRA MOTA 83932470559
44605100112	QUITERIA DOS SANTOS PESTANA 50096460563
50106100113	MARINUBIA PEREIRA DA FRANCA 76559262553
50651600111	MARIA DE LOURDES PIMENTEL PEREIRA SANTOS 1675
51158000128	ANTONIO JOSE SILVA FERNANDES 49746812572
28588400169	MASSIMO S CONSTRUÇÕES LTDA - ME
24076900117	ATEVALDO JOAO DE JESUS - ME
32584900149	BEM ESTAR LTDA - ME
52993900126	ANA RITA MIRANDA DOS SANTOS 16459733520
61762100180	DJALMA SERGIO CHECCUCCI 09692738515
34433000113	CONTROLQ - GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA L
06933700178	JOSE PAULINO DE SANTANA - ME
60642100139	PAULO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO 0181211858
44655800199	SIVONEIA CONCEICAO SANTOS 00776682512
26575400150	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MARCELINO - ME
26655800113	A2 PINHEIRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
37274400128	JOSE CHAGAS PINTO FILHO 11816139572
27423000119	DHAVILI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
27423000291	DHAVILI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
48863500186	DL MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
31776100153	MIRIAM SILVA RAMOS ME
25844100195	FOTOSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
34007900144	ANA PAULA SANTOS SILVA 64400140563
60457300147	RENATO VINICIUS CAMARDELLI GOMES 90014294591
41878100175	JAQUELINE BARREIROS DA SILVA 82870276591
33582500113	ADMILSON JOSE DOS SANTOS 27827216587
60300700121	ADEMIR DI CRISICIO - ME
43502400187	MEIRYN COMERCIO DE PRESENTES IMPORTADOS LTDA
31586900107	MARIA LUCIA CONCEICAO SANTOS CABELEIREIRA - M
62100300185	TAIS LOBO SANTOS 04663472516
24318000163	LELIS ARCELA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME
39705500120	PERFORMA NORDESTE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
59779300140	GILMARA DA SILVA CAZAES 01573986500
26964100148	JOSE HUMBERTO ANTUNES DA SILVA - ME
26964100221	JOSE HUMBERTO ANTUNES DA SILVA - ME
60546700109	ANTONIO MARCOS MORAIS DOS SANTOS 82656894549
45749900184	EURICO GONCALVES SANTA CLARA JUNIOR 368347425
07757800185	FARMACIA SADIA LTDA - ME
40090100104	CO LABORE CONSULTORIA GERENCIAL LTDA
59236600124	LOK SEMPRE LOCADORA EIRELI - ME
59218800189	PROINVESTE SERVICOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRAT
40389800190	YURI SANTOS DE BRITO 5092682507
55971300110	LARISSA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA MONTEIRO 04722
11893700168	JANICE DUARTE DE JESUS - ME
62328700117	LAIAN DE MOURA SILVA 04650628571
39626800179	PBP COMERCIO E SERVICOS DE BORDADOS COMPUTADO
62769900143	ROBSON LIMA DE SOUZA MOREIRA 05544308519
30343600109	CALIANE FERNANDES CARMO - ME
55435400167	CENIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
14983500142	VICTOR JONES LAGE DE ARAUJO LIMA - ME
61108200132	VALDELICE FERREIRA QUEIROZ 86587277500
05790500143	UBIRAJARA BISPO DE SOUZA - ME
37426600161	INSTITUTO CAPIXABA DE CURSOS E EVENTOS JURIDI
22094600198	NUPI - NUCLEO DE PEDIATRIA INTEGRADO LTDA - M
17370000162	GAB - LOCAÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULOS LTDA -
58320700147	LCRN COMERCIO DE OCULOS EIRELI - ME
30960400130	CASA DE JERUSALEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG
41951500184	ACLIDENT SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
54624200181	MW COMERCIAL LTDA - EPP
26710400180	KRAFT COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE
24676200157	LPHISIO SERVICOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA ES
28115500176	VS PEDROSA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA - ME

CGA	NOME
58364200178	CRISTAL CHIK LTDA - ME
57016900177	ALAIDE AQUINO DE MIRANDA 95578250572
61250400118	ANDERSON SILVA PEREIRA 03395452590
47857900170	SATURNINO LIMA DA ANUNCIACAO JUNIOR 422569765
58269200182	CLAUDIA SOUZA DA SILVA PEREIRA 81022590510
35850900164	GENILSON DE SOUZA SILVA 1587924595
47775300172	LEANDRO DE JESUS SOUZA 01062133501
03331000145	ARATU TAXI AEREO LTDA
60597200181	SIMONE PEREIRA LEAL 74404563515
59909600146	GUSTAVO OLIVEIRA ALBUQUERQUE DE MORAES 028059
26641900100	NOSSO ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇA
29514400117	GNS BARES LTDA - ME
43104000179	PITA PIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
30647500153	TRIBUNAL ARBITRAL, MEDIACAO E CONCILIAÇÃO DE
06897700149	ABESH ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA EM SAUDE
28220100193	AILTON MACHADO DE SENA
57585400161	BEATRIZ GARCIA DE AZEVEDO LOPES 04291716508
57580700144	VIVIAN MARQUES DOS SANTOS 83075720534
53159700110	ANAILDES TOSTA FRANCA 17829844534
60014300135	MARIELA SOUZA FRANCA 82989672591
57149600199	ELISANDRA BRITO FERREIRA 67334296591
62228100194	TAISE OLIVEIRA SANTOS 05884024517
57057200180	AMANDA SUZART MOREIRA 03161591585
44723100127	MANOEL MAGUINO ALVES DE ALMEIDA 48166715520
58451200123	ROMEU LUCAS LUNA LIMA 06581075507
62174700195	IVA TEIXEIRA BARBOSA 82052042504
60664700113	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO 07886764587
55516100165	ZENILDA DA SILVA CONCEICAO 78579279534
60257200190	MATHEUS DANTAS DE SOUZA 05259170555
62045900198	ANA CLAUDIA TEIXEIRA SOUZA 54440904572
59988700171	ITAPOAN VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
57725500177	IVANA MARIA DE AGUIAR VALENTE 37171151549
50852200190	AUREA SANCHES FERREIRA 08117560500
35148900158	VALDINEIA ALVES DOS SANTOS 66437792515
58124900182	MVI SERVICO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
59584700146	HAYDEE GRAZIELLI LUZ NASCIMENTO LEAL 01000449
56283000133	ROBERTO AZEVEDO DA COSTA JUNIOR - ME
56337900189	EDVALDO NASCIMENTO DE AQUINO 39066061553
35276800154	MICHAEL GONCALVES BEZERRA 51514761220
30669800168	FAGUNDES PEREIRA TRANSPORTES ESCOLARES E TURI
29199500108	ELENITA FERNANDES PIRES DA SILVA - ME
32132700140	P. S. S. INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME
55441100173	MARLENE CUNHA DA PAZ 64150488568
59797600133	LEANDRO CAMPOS DOS SANTOS 80503071587
30783000133	M C DIAS CANTO DE ESTUDO EDUCACAO E ARTE - ME
59542200171	MARCIO RIBEIRO 88916529549
39608300107	AMN SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL L
62079300141	CR MENEZES ENGENHARIA EIRELI - ME
61099300131	SOTERIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
53272300160	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS 39433242572
37687000192	ERICA COMERCIO DE VARIEDADES PARA O LAR LTDA
62794600155	JOSE CLARINDO BITTENCOURT SANTOS 00083106880
07105700111	DELICATESSEN E MERCADO DUQUE DE CAXIAS LTDA -
59025900164	MARCELO SOUSA SANTOS 06661298510
18162100152	AUTOSERV ESTOFAMENTOS ACESSORIOS E SERVICOS L
14652100190	COSTA LOPES - PINTURAS E REFORMAS LTDA - ME
09954200151	FRANCISCO XAVIER DE MELO FILHO - ME
56256400153	ILMA MESSIAS FERREIRA SILVA 96796952553
36138600188	MARINA DOS SANTOS VELOSO 24139297549
38335400107	ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA 91802946500
61783300124	GILDILON DE OLIVEIRA MACHADO 01279854502
62578100174	NILZETE NERES SANTOS 01111242550
60845700164	MARIA OLIVIA LIMA DE ANDRADE 04840999570

CGA	NOME
61983800139	MARCILENE MANHAES CARVALHO 12789312796
58839600143	GENIVALDO LIMA BOAVENTURA 46525734568
53657800131	GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
62815200126	ROSEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 64899977549
56063600136	JUCEVAL FREITAS SANTIAGO - ME
54420000132	MAIQUEL DE OLIVEIRA DE SOUZA 02710380552
60290900137	SOL NASCENTE COMERCIO EIRELI - ME
55673300137	VILA CONQUISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - M
60173100193	JANDUI SOLAR ENERGIA SPE LTDA.
32690400141	T DO AMARAL DOS SANTOS PEIXARIA - ME
33647400135	ANTONIO CARLOS GOMES MACHADO - ME
08483100171	LAMIL LOCACAO DE SERVICOS ADMINISTRACOES E RE
21767700103	L.F. DOCERIA LTDA - EPP
59548000161	RONILSON DOS SANTOS 93771576504
53792700196	DIVANIA MAGALHAES DOS SANTOS 91653193549
54732300188	FLAVIO DINIZ GONCALVES FARIA 80973469587
57324300110	REBECA DE ARAUJO LOBO 06235650566
61771100197	ESTER SANTANA DA SILVA DE JESUS 08933925538
61805500115	CARMAU COLCHOES LTDA - ME
54278100141	TELMA FERREIRA DOS SANTOS DE SALVADOR - ME
57518900121	RODRIGO PAIXAO DA COSTA VAZ - ME
33903900158	CONTACT FLEET TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA -
37934700180	PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - ME
41838700155	MARCIO SENA DE CARVALHO JUNIOR - ME
48393200190	ANA MARIA SANTOS ROCHA 05365022505
45889400177	CLAUDENICE CARDOSO BATISTA 81196180504
13755900134	EBS PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME
61138900131	JANINE DE AZEVEDO OLIVEIRA 05142906500
42682200110	PAULO SERGIO CARDOSO EVANGELISTA DOS SANTOS 2
61951000183	DANIEL PINHEIRO UMBELINO 01741873517
24355100330	MAXSANDALIAS COMERCIO LTDA - ME
60385000108	VIVIANE MARIA BELO MONTEIRO SANTOS 5064485859
60390300170	ALEX OLIVEIRA SALINAS 78340853520
62447600107	TIAGO SANTOS DA CRUZ 06490187531
56430000101	ALDRIN RAIMUNDO SOUSA SANTOS 54530415520
47538000127	CREMILDA GONCALVES DA SILVA 58162097520
61226300129	RAFAEL LEITE RAMOS 01511888580
61158800120	THAIS MICHELE BASTOS CERQUEIRA AGUIAR 9399129
59352300103	ADRIANA ARCANJO DOS SANTOS 80116043504
57112000138	MIRACY BORGES CERQUEIRA MACEDO 50273655515
36447300165	MARINEUSA DE JESUS PEIXOTO - ME
60255900163	BRUNA ANDREASI DO VALE - ME
09247300131	BCL CONSTRUTORA LTDA
34496900191	UBIRAJARA CARLOS BARBOSA DOS SANTOS - EPP
54768000157	CRISTIANO PINTO DA SILVEIRA 03338934505
59717300145	FERNANDO AKIRA MOURA TAKEDA 03491967538
58393800105	MONIQUE SANTOS PAOLILLO NOGUEIRA 03578511536
62207500190	ANA PAULA MURICI FERREIRA 48117641534
55461800181	REI DAVI LOJA DE VARIEDADES LTDA - ME
59213800192	EDNALVA GUALBERTO JULIAO GONCALVES 5962737954
27372900111	TINTAFORTE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
31899200146	EDSON DE JESUS SANTOS DE SUSSUARANA - ME
56410400180	ALMERILDES CARMO DE ANDRADE 17425662515
31495300100	V L COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
62281200170	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS 78994721568
30863000136	VALDINEI ANTONIO DE SOUSA-ME
61689500199	ANTONIA DAS NEVES SANTOS 68463758568
25000700200	GEVAL CARVALHO DA SILVA - ME
57858300189	DIEGO MATTA ALMEIDA 04821067510
62748400132	FABIELE OLIVEIRA MENEZES 01579772501
38172900128	VITOR CESAR DOS SANTOS DIAS 102090505
30156500172	E4 INFORMATICA LTDA - ME
30125500121	MEGA SHORT'S DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CGA	NOME
40553900198	CINTIA SILVA FREIRE 807008532
32172400130	ALLIANCE NUTRICA O E SAUDE LTDA - ME
32172400213	ALLIANCE NUTRICA O E SAUDE LTDA - ME
55234800195	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA 0169910750
60350200121	ANDERSON COSTA DOS SANTOS VIDRACARIA EIRELI -
57174900142	MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTANA 61536369500
30166000114	PROCONTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABIL
56910800137	DANIELA SILVA LEAL 80509541534
21611800190	VALMOR DA SILVA LIMA - ME
47278800173	MARIVALDA BARBOSA ALVES 01087645590
50746100143	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 86041899550
52764200144	GIOVANNI SANTANA GARCIA ALCANTARA 86033307518
38690300199	ODIVIA BARROS DO SACRAMENTO 92197736515
62767500127	GILDEON GAMA DOS SANTOS 03864925576
38163500150	MARIA TEREZINHA BARBOSA BACELLAR 5544297568
52768200157	EDJANE BARBARA PINHEIRO DE SOUSA 05069549510
60623100132	CRISTIANI P LIMA DE BRITO - ME
20946800107	NOSSO MINI MERCADO LTDA - ME
62646500181	ROSIVALDO PEREIRA SANTOS 48356905591
40393600131	FERNANDA DE JESUS CANTO 80733930506
62437400138	CAIO VINICIUS ALMEIDA BARRETO DE SOUZA 050908
37663700138	MALEF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
49546400190	HELOISA HELENA TRAJANO PEDRETTI - ME
46366400151	JEANE OLIMPIO DE ARRUDA 06563930417
46548000127	JOSELITO JOAQUIM DOS REIS - ME
26440400120	SERGIO AVELINO SANTOS - ME
45123200136	LUCIANO DAS NEVES SANTOS 04783236542
21027400122	ESCOLA JARDIM DA CRIANCA LTDA - ME
61839000157	JOSEMAR DA SILVA SANTOS 84578645568
62126200146	JUCINEIDE ANDRADE RIBEIRO 79071511553
60629500160	LUCAS BORGES DOS SANTOS 03847383540
24210800173	GABRIELA GONCALVES DE FARIA - ME
26671000169	CRAPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
39445600149	LIROL LTDA - ME
53797200135	JOSE SOUZA BRITO 87160455568
49977300174	MARCIA MOTA NASCIMENTO LEAL 96737050549
27110800169	G & F COMERCIO DE CONFECOES EM GERAL LTDA -
09950000233	GERALDO BASTOS MALHEIRO - ME
56407800103	ANDREA MENDONCA DE SOUSA 80050034553
54517300130	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS 25921472840
54528600171	UZEDA ENGENHARIA LTDA - ME
56243600113	JONATHAN DOS SANTOS XAVIER 07594028503
09360300140	OSVALDINO SANTANA DOS SANTOS - ME
61683100160	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 85113530549
41174600167	REINALDO CORREIA DE MELO NETO 18400817591
61813200187	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA 97906930525
58539300135	NATHALIA PASTORI REYNALDO CAVALCANTE COSTA LI
59328100124	PATRICIA DE SOUZA BRITO ANDRADE 00079373500
57350400156	WOLKENHAUER TECNOLOGIA DA INFORMACAO E PC DO
59127300164	FERNANDO DIAS SOUZA 04409350595
37380900128	AIDE ALMEIDA DALTRO 15763463587
15074701002	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15074700277	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15074700350	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15074700921	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA
15224300143	M & M GRAFICA E COMPUTACAO LTDA - ME
62655300119	ELIZABETE CONCEICAO SANTOS 81926260597
32827000160	MARILENE DE ALMEIDA MENEZES - ME
47223400178	JAQUELINE DE JESUS SANTOS 02845844522
62834300121	DARCY ANDRADE CARDOSO LIMA 04418762507
24595000191	ROSANA DE SYLOS RIGOBELLO - ME
61358100156	CLARICE DOS SANTOS SILVA BARRETO 91647290520
16463400164	LIMPELBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE

CGA	NOME
29504000166	LIMA INFORMATICA LTDA - ME
57406300160	FLAMERIN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E P
33872100103	ANDRE SOUSA FERNANDES DA SILVA 01689197536 -
52618700174	AZOUBEL & BAPTISTA LTDA - ME
55134700123	RERISON CORREIA SOARES 05577615577
48359100111	SALUS LIMP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
43709700165	ADRIANO VISCO SERRAVALLE - ME
62798000121	PAULO DE SOUZA 78114039515
62763500113	GLEIDSON SANTOS DIAS 06199409566
50200200116	ARNALDO FERREIRA 49474669520
22707700153	FAST PASS SERVICOS GRAFICOS LTDA. - EPP
58284000195	COMPANHIA DO ALUMINIO LTDA - EPP
59065100105	SUELEN BRITO SANTOS 03288159503
62799600143	UBIRACI TRINDADE DA SILVA 06420188555
46700300166	CCBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
55978100182	ANA PAULA JOVELINA GAGLIANO DE OLIVEIRA 82656
62670200112	LAILA CERQUEIRA DA COSTA 82429782553
31567200170	ALBERTO SANTOS CERQUEIRA - ME
49620400124	VERSACE DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO D
47053800141	CCR PROJETOS LTDA - ME
53760900141	REGINALDA SACRAMENTO LIMA 89975367534
46922300168	HELOISA MARQUES DE SOUZA NOVIS NOGUEIRA 01792
59358200182	ANA CRISTINA MENDES DA COSTA - ME
57937100121	ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI 85880845540
53816200116	WAMBERTO ALVES DE BRITO FILHO - ME
34878100162	DEBORA DE ALMEIDA CARNEIRO 68727623572
61034100125	TAMARA CORTES SANTOS DE OLIVEIRA 02766425543
45191200109	LILIA SANTANA CURVELO 03307295519
11573300180	BOMBONIERE OLE LTDA - ME
38431900125	MARIA DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO
60731900167	ROSEANNE CRUZ SOUZA 06573521528
40783200195	W E R MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
00438000101	VERA LUCIA VILLASVERDE MENDOZA & CIA LTDA - ME
47444200118	PASCON CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA - ME
55429100120	LARIANE OLIVEIRA DE JESUS
61070400132	HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS 14868318500
28747100114	HILARIO FREITAS SOUZA FILHO - ME
43213300130	JJ BOLOS CONFEITADOS LTDA - ME
61722700160	GILVANILSON DE SOUZA SILVA 01196584532
55680600156	BASTOS CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
38752800128	EDILENE BISPO OLIVEIRA 44407718587
51519500105	BARRETO'S SORVETERIA LTDA. - ME
31399400139	LUDO SERVICOS DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -
34116800144	RICARDO DUNKER - ME
61724100187	TASSIA RAMOS BOMFIM 00989990524
62174800185	SIMONE SANTANA DA CRUZ 78470382500
55747400301	A&T COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
59842800159	ROBERTO DOS SANTOS 94773513500
56577300157	JOSE CARLOS DA SILVA ANUNCIACAO 99770555800
25000700127	GEVAL CARVALHO DA SILVA - ME
62751500166	RODRIGO SOUZA COSTA 06518376503
62124100108	VALDEMIR SANTOS JUNIOR 02194853561
60028600108	ADRIANA FERREIRA DE MENESES 01523219505
57606600187	RAILUCIA ALMEIDA BITTENCOURT 34162070504
54131900174	CLARA ROSSI - COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME
27909900105	PORTAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS
56376500106	RAIMUNDA DA SILVA - ME
55770700130	JOVENTINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
38435900139	VERA LUCIA OLIVEIRA ASSIS 19562446549
30646200102	LIMA GOES PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI
31711000138	WELTON BRUNO SOARES GONZAGA - ME
55274700164	LOUNGE CAFE STORESTUDIO LTDA - ME
61409800192	ILMA LIMA DE OLIVEIRA 97484156515

CGA	NOME
56572100180	VALCY FERNANDES DE SOUZA 52424642591
60617000165	DEIVID SANTOS SOUZA SENA 03984503580
34478300139	CETI - CENTRO DE ESTUDOS TECNICOS E IDIOMATIC
29373000164	METROPOLE DO EMPRESARIO ESCRITORIO VIRTUAL LT
33825500300	MAIS PARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA -
28243600161	CLAUDIA DE ALMEIDA FERNANDES LIVRARIA, PAPELA
58611400191	RAFAELA PRISCILA SANTANA TUDE 05665880566
60630700122	CAROLINE AMARAL DE JESUS 04874967523
62863700175	PERISNEI GILTON DA SILVA FERREIRA 64589730553
52693200157	LUIZ RODRIGUES DA SILVA 17737117504
58447000124	LEONARDO DUPLAT ALVES TRANSPORTES - ME
54727300185	MARIA WISLAINE LIMA REIS 04064099516
34318400107	ANA CRISTINA DE FREITAS 90023820578
44913300172	AMENA SUELEN CARLA OLIVEIRA DE SOUSA 02039980
60340100142	JEFFERSON FREITAS BORGES 01679715143
45173600144	ANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA - ME
13588200157	SALAO DE BELEZA RONY COIFFEUR LTDA - ME
23577200167	BAHIA-ONLINE COMERCIO DE DISCOS LTDA - ME
23774700142	HUMBERTO DE ARAUJO MIRANDA - ME
62047700174	CLEBER COSTA SANTANA 82229520563
61447500127	RAIMUNDO FERREIRA LEAL 01543154514
15067800126	REI DO ABARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
24944600394	GELATO MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - E
24944600543	GELATO MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - E
57951000223	TOGETHER STORE COLABORATIVA COMERCIO E SERVIC
50394800168	ANVIL REPRESENTACOES LTDA - ME
41468200161	ANA TEREZA DE CASTRO FARIA - ME
59633800186	TALITA BARBOSA DA SILVA 01761002538
62875900193	EROTILDES JOSE SOUZA SANTOS 80771238568
57810500173	JAMILE CAIRES COSTA 01533947570
42516000132	TATYANA COSTA KARR 48204420587
25752800174	B V V REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - ME
26987000168	JANDIARA DE SOUZA MOURA BRITO - ME
13959700132	MARIA HELENA DE JESUS OLIVEIRA - ME
25709700188	MANUELA SENNA MARTINEZ - ME
26060500175	CEDRAZ SANTANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
13868000137	MR BROTHERS REPRESENTANTES COMERCIO E SERVICO
42320900113	GILMARA SANTOS BARRETO 74124749520
49936600102	MEMELAB PRODUCAO MULTIMIDIA LTDA
24944600477	GELATO MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - E
15205700196	MADRUGA IDIOMAS LTDA - EPP
10236400205	BIO-EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L
62242500163	MANOELA RAMOS DE OLIVEIRA 00684817560
23915000105	RAQUEL SILVA BAQUEIRO BATISTA - ME
20795100260	MARGARETE SILVA DE OLIVEIRA
33477200175	JEANE FERREIRA BANQUEIRO FREITAS 81140118587
30410600172	MINISTERIO DA FAZENDA
25983800183	MINISTERIO DA FAZENDA
35312100155	MINISTERIO DA FAZENDA
33747000157	DANIEL DA SILVA AGAPITO - ME
58038600134	ELIELSON SANTOS DA CRUZ 02214450564
62803600147	TAMARA OLIVEIRA BARBOSA 06933640507
58984600187	NARA SANTOS DOS SANTOS 03373503531
22377300110	COMERCIAL DE ALIMENTOS MANSAO AZUL LTDA - ME
37477800173	E RIBEIRO DOS SANTOS - ME
48604500164	J SOUSA ASSESSORIA JURIDICA PUBLICA E EMPRESA
58698600143	RENATA MOREIRA VENTIN ALBUQUERQUE 02832956513
54999400127	ROMEL JORGE LIMA DIAS 00186912501
11370500172	AM & FM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME
49401400178	TEK COMPUTADORES LTDA - ME
45111100199	F & M PRODUTORA DE VIDEO LTDA - EPP
29376300249	SOFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
62786100164	ANDRE LUIZ SANTOS MARTINS 02675621528

CGA	NOME
20149400150	RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
28459200128	JDG COMERCIO E SERVICOS DA INFORMACAO LTDA -
49806200199	JANSILEIDE LUEDJA SOARES DA COSTA 78107504534
26527600220	SANDRA REGINA AVOZANI - ME
54948600173	DANILO DE JESUS CARVALHO 86187920554
61922100187	VALMIR JUNIOR PEREIRA BASTOS 92587518504
61634200184	TIAGO CARDOSO DOS SANTOS 85775209516
61711200149	MANUEL DILTON REIS AMORIM 94899207549
61081500193	JOANITA GALDINA DOS SANTOS OLIVEIRA 335980025
62659600100	JONAS SANTOS NOGUEIRA 05570657550
59753700158	AFINCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
45022000199	DC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP
27190800188	CONSULTORES EM SAUDE LTDA - ME
49634400136	GOUVEASOARES CONSTRUTORA LTDA - ME
28535800131	UNIVIDEO INFORMÁTICA LTDA
30764500184	ROSE MAYRE DE OLIVEIRA MACEDO PEREIRA - ME
59943100186	HELDER VASCONCELOS DA SILVA 85319791534
58198400176	CENTRO DE ESTETICA LIV LTDA - ME
62143100105	ADRIELLE DE SANTANA SANTOS LORDELO 0255105851
31286100230	GUIDO EHRENBRINK - EPP
55468200195	JOSENILTON DOS SANTOS BARBOSA 98290860544
61893500175	JP COMERCIO VAREJISTA DE RACOES EIRELI - ME
38056200140	FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 79160751568 - ME
62807600150	JOSE DANIANA TIBURCIO RIBEIRO 56778392568
41774300168	IRACILDA NUNES FROES SANTANA 91531420559
62843000167	PRISCILA SOUZA SANTOS 04533358535
62447500117	MARCIA SANTANA DOS SANTOS 01222267551
38134100106	M4 REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
56195700127	CLAUDIA F SANTOS - ME
62575000146	SHIRLEI VANESSA NOGUEIRA RODRIGUES 0682793850
61306400112	ERICA ARAUJO DOS SANTOS 05709299545
13222800156	GREENVILLE DELICATESSEN LTDA - ME
32738300121	FIGLIAGI CUNHA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO
62065400129	RONALDO CARDOSO DE JESUS 02854812581
60795500150	ADILTON LOPES DA SILVA 02723384519
61608300119	DAIANA ALVES CARDOSO 02360883518
37411500194	JONATAN DOS ANJOS OLIVEIRA 2098353545
62519500177	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA 05106902541
50971000190	VINICIUS COSTA GARCEZ 02315305527
61118800160	RODRIGO ARAUJO COUTO DE CARVALHO 03513821514
61366700120	DORACI OLIVEIRA DOS SANTOS 48712825549
61408900100	WELLINGTON ANDRADE DOS SANTOS 82817839587
59826600104	SANDRO LIMA ALVES 03395671550
53549600145	ALEXSANDRO SANTANA PORTUGAL 72607750504
54703800141	LUCAS DOS SANTOS ALVES 06094076516
11934900165	V M S INFORMATICA LTDA - ME
30823000176	CICERO FERREIRA DE SOUZA - ME
28440200120	VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
16122800143	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA DIAS - ME
62508900164	ANDERSON SOUSA DA SILVA 02521037508
59466400179	MARIVALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA 01453992570
38534900139	M L D ROCHA - ME
59245300161	CLAUDIO DE SOUZA GODINHO 66781540530
07540400129	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA - ME
59278500158	BRUNO SILVA DE SANTANA 03203728559
31570700166	IMA NORDESTE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA
58650400177	DANIELA SANTOS DE SOUZA 03223228551
37238300182	O LISBOA DESPACHOS INTERNACIONAIS LTDA
58229000144	MARCOS VINICIUS BREVES TROVISCO 02695492260
51126600132	LEANDRO MOTA MACHADO 04787140507
28750900178	CARLOS ALVES PEIXOTO - ME
51615800136	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA 02535595532
51666400109	LAILA TAVARES DE SOUZA CASAES 03412876526

CGA	NOME
62692500127	ADMA LUCIA MIRANDA SANTOS 62733680587
31179700161	TMR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - ME
58470600188	ROQUE BATISTA GUIMARAES 90533836549
03763904236	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
03763906884	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
44337400186	FH9 COMERCIO LTDA - ME
62458900149	ROSANIA BASTOS DOS SANTOS 01401112552
52831900148	PWE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
24948400163	CARLOS BOAR GUIMARAES MATOS - ME
06825800144	MARGARETE BARBOSA KUHIM - ME
10758900103	FABIO MARCIO MINERVINO PELEGRINI - ME
15246000101	CANTAO DA CONSTRUCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
53774600182	ALDECY CARNEIRO DO CARMO SANTOS 87427710568
56765400157	CRISTINA MARIA RUAS GASPAR DE ALMEIDA 4000934
62674700182	SUELEN SANTOS CORDEIRO 85556211515
53897200118	HELENICE DE JESUS OLIVEIRA 95779078572
49660700151	ANDREA CONCEICAO FONTANA 74085492500
44519600199	AUTO PECAS RUSSI EIRELI
59547900197	DULCILENE SANTOS DA SILVA 04439001599
54436800111	TIAGO ANDRADE SOUSA 05422716566
54436700121	LENIRA RIBEIRO DOS SANTOS 25006100559
28833100192	ORGANIZACOES CONTABEIS SILVA MATTOS LTDA - ME
08908900155	N & R ARTIGOS DE ARMARINHO E LIVRARIA LTDA -
47009800161	ALYSSON CARLOS BARBOSA DOS SANTOS EIRELI - ME
59320400167	RAFAEL CANTUARO LIMA 05401953593
45105000124	JOSE CARLOS ABDALA DE SANTANA 67790984500
39547200111	ALAN BORGES SANTOS 80852696515
00624700183	YARA AGROFERTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE F
46435400182	VOU VENCER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
44412000133	FABIO HENRIQUE DE LIMA CASE 02396902571
58613300167	FRANCISCA DOS SANTOS SOARES 93832281568
58034800100	ADALZIRA SOUZA DOS SANTOS 16599217591
46628300199	DIEGO PEREIRA DE CARVALHO 03451044552
30151200117	L&L PLANETA RELOGIOS LTDA - ME
55935000194	JERUSA SANTOS DE ALMEIDA SANTANA 45295328520
52949500186	MARISE BITENCOURT DE ALMEIDA COUTO 2177542758
59865900159	MONIQUE CUNHA LOPES 05549796597
56076600156	FABRICIA DIAS DA SILVA 10753839784
62237900121	LUIZ ANTONIO FERNANDES DO CARMO 50268902534
60834800199	HENRIQUE DE SOUZA SANTIAGO 07254286514
35823100116	LEILA MARCIA DE JESUS DO NASCIMENTO 630289725
56056900147	FRANK DE ASSIS DA CRUZ DALTRO 81937679500
41794700108	MAQTEXTIL COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA -
23942500192	PREDIAL FAST SERVICOS LTDA - ME
62593400138	PAULO VINICIUS SANTOS SILVA 04107704505
48219700118	LAURA BEATRIZ DOS SANTOS MOURA 04328491571
44383000161	MARIA FABIANA DOS SANTOS CUNHA 00779358538
57425800117	ALAN LUIS SOUZA DOS SANTOS 82662827572
57655000115	RAMON SANTANA CHAGAS 05023573559
37781200185	SALVADOR FROZEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
46659400132	CAMINHOS E ATITUDES DESENVOLVIMENTO DE PROJET
47746900126	JANAINA BISPO DOS SANTOS CONCEICAO 0337575851
42146500147	HRV SOLUCOES EM GESTAO E CAPACITACAO EMPRESAR
51711300155	BIONUT NUTRICAO E SAUDE LTDA - ME
47975900177	ROSIMEIRE SACRAMENTO SILVA - ME
40287100123	RITA DE OLIVEIRA SILVA 17826225515
56880200144	GIOVANA LEDDOMADO CARNEIRO DE MENDONCA 364855
54982800143	BAHIA LIGHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
10367000196	DOCES SABORES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
62777600107	CAROLINA QUEIROZ PEREIRA 04020254583
42537000194	INFO+FOTO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E
56047100112	JORGE LUIZ LOPES DA SILVA 00828091510
39329900177	MARCELINO DOS SANTOS MOREIRA 48732303572

CGA	NOME
61867500110	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO 07709555500
60646800171	PAULA CAROLINE MENDES E MENDES 05624903537
55459000109	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA 03284613501
62568300164	SAMUEL COSTA SOUZA 54056322520
58873900102	CARLOS GABRIEL LIMA DE JESUS 82738955568
23170500179	PAULO SERGIO ALMEIDA LYRA - ME
59485500165	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA 06699381571
61546600109	ERIONOR ADORNO DE OLIVEIRA JUNIOR 05388212564
42158100133	LIVIA MARIA CARVALHO FONTES 89215664572
54463200110	ERIKA QUEIROZ LIMA 06845629528
35411800184	OSENILDA BONFIM DOS SANTOS 37034472572
37637700172	PNEUSTIL COMERCIO DE PNEUS DE SALVADOR LTDA
23175300187	ANDRE LOPES SALES - ME
15415200193	MEGATRaining DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME
45229600148	ISABELA ARAUJO DUARTE 02797793560
56690800117	REJANE DOS SANTOS DA SILVA 80369367553
26058000162	SALES NUNES COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA T
40044900195	ROSEMARY FERREIRA MARTINS - ME
53890500134	SILVANIA MARIA NASCIMENTO PORTINHO DE MORAIS
33123300163	LOGMAT - CONSULTORIA PRODUTOS E SERVICOS LOGI
57248900169	JOSE MARCIO MOURA DE SANTANA 72652241591
50166000161	JUCIARA DOS SANTOS FIRMINO 61335100563
56132900137	JURACI ANDRADE 67142192534
27727400114	GONCALVES SANTOS COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA
27352800141	CONSTRUVAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA
45242000136	CLEBER ALVES DE ASSIS 95598448572
62821000122	CAMILLA DE CASTRO FERREIRA VALADARES 05093543
11777900199	VALDETE CONCEICAO ALVES - ME
56950800195	FLAVIO SANTOS LISBOA 01694927539
61747000109	OSVALDO SANTOS DE MOURA 43722229553
51530900136	MILLA CAROL SOARES DOS SANTOS 04016384567
61565300136	MAC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRES
61054800133	DENISE MARIA DE OLIVEIRA DIAS 18843476572
31545900164	CENTRO DE ESTUDOS VICTOR MEYER
45302000158	COMERCIAL VAL ANDRADE LTDA - ME
13928600199	KATIA MENEZES RIBEIRO - ME
58570700144	FABRICIO FIGUEIREDO MOREIRA 03050932589
29593100182	EDIVANIA SANTOS DE SOUZA - ME
42496800105	EDMILSON NASCIMENTO LIMA EIRELI
57242300150	EDGAR ANDRADE DOS SANTOS 91654009504
62855900114	FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO 04682124501
62628100109	TATIANA CARNEIRO SANTOS 01942918550
16458600141	SISTEMAS PARA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
10813900130	DNC 9000 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
11809000190	ANA LAURA LACERDA FARIA GIRIO - ME
59960600175	MARQUES VILAS BOAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LT
48907700115	ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS 0311661459
55963100106	ABINADABE OLIVEIRA 05968480564
55943700165	VICTOR NASCIMENTO BARBOSA 06600680520
53908500134	MR. CFO LTDA - ME
62589300128	BRUNA BATISTA DE SOUZA 04796661565
61836600157	CARLA JANAINA MATIAS DOS REIS DE OLIVEIRA 821
20407900123	ORIENTE TRANSPORTES LTDA - EPP
62764000147	MILENA SILVA ALVES 07187813503
12882200137	ANA LUCIA DOS SANTOS MORAES - ME
60564300170	EBERT BRITO DE SOUZA 75938154553
58858900119	MARCOS PAULO DE JESUS SILVA 02107293503
48484700116	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS 79446876591
29940100117	EDUARDO EXPEDITO SANTIAGO NASCIMENTO - ME
61153200193	MARILENE COSTA SALES 01429088516
60484200195	VICTORIA MEIRELES GOES COSTA 86304112521
55369000116	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA 06296348401
56662700113	RICARDO MORAES DO SACRAMENTO 78271290568

CGA	NOME
62658300157	PATRICIA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS 031314925
59628000164	ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES 02988101582
61515300186	SUELY DE SOUZA SILVA 63359332504
39524100110	SONIA MARIA SANTANA 28238273587
62764800165	CARLOS BRENDON FERREIRA SILVA 86052288574
45980900190	MARESSA BISPO MELO 05019665525
62863300117	VALDECI MENESES MATOS DE OLIVEIRA 36547514587
41288000106	EMILE MESQUITA DE CARVALHO 78080266549
59495700136	RAULINDA MARIA DE JESUS DA SILVA 12176613520
45342700148	ARIEL GOMES PENA 02598837517
45308100119	SIDNEY DAMASCENO DE BRITO 84008113568
61932600127	MARLENE NUNES DA COSTA 13157779591
62928200138	JOSELITA GUIMARAES DE ASSIS CAMPOS 5422309154
61524000132	LARISSA TORQUATO BARROS 83211950591
54148900118	ANTONIA DA LAPA MOURA SANTANA 62987275587
59888600109	NATASHA GUEDES VIEIRA 89338855287
62301900163	ANDERSON ADRIANO GONZAGA BRITO 04749713503
56010600148	STEFANE PEREIRA GUIMARAES 06549163579
62662800127	IURI LUCIUS LIMA DE JESUS 05601667535
62701500118	ALANE SANTOS SILVA 06064330589
43657100137	INSTITUTO MOVIMENTA SALVADOR - EM LIQUIDACAO
47923000161	JOSE FERNANDES FIGUEIREDO 22632891515
62710200155	JESSICA FAGUNDES GOES 86040167599
62721900157	PAULO VICTOR FONSECA ROCHA 03498046560
61908200167	MARIA REGINA SANTOS DA COSTA 04165474517
52858900179	MIZAEAL NUNES DA SILVA 13660551520
62725600191	CAMILA AGUIAR ROCHA 05786135578
61152100121	BRUNO GUIMARAES BOMFIM 02804333523
62706700184	ILONA VIANA NOGUEROL FERNANDEZ 85913843509
62705400133	GABRIEL SOUZA RODRIGUES DA SILVA 04708851570
51247000139	ANTONIA DE JESUS ANDRADE 95337423568
62052400108	LEDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS 67896030500
49633900102	THIAGO SANTOS BISPO 00859691500
56906000197	CAMILA BORGES PAMPONET 06906027581
52284600195	BRUNA DE SOUZA GASBARRE 00326671595
56131300115	ALINE SAMPAIO DE FIGUEIREDO 77765036300
49389100170	ADRIANA NASCIMENTO SOARES 94703280515
38074100181	SANNAGRO CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL L
43437500168	JULIAN DE OLIVEIRA DA PAIXAO 85803907537
61317400184	SONIA OLIVEIRA DA SILVA 50859730549
60712100142	ERISELMA FERREIRA DOS SANTOS 96898950525
49876700177	TRILHAR DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACION
62601800105	ALEF CONCEICAO GONZAGA DOS SANTOS 85930509565
62698700176	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA LINO 06629073533
55089400117	CONRAD LAVERE SPAINHOWER 69670862515
60549100109	IRACI DOS SANTOS CORREIA COSTA 00231045549
47140900185	BETINA BONA 39962784549
33834300189	HUMBERTO PINTO VAZ SAMPAIO - ME
40633000183	MARCIO RICARDO DOS SANTOS 80016120582
43355400110	ANA PAULA CONCEICAO MOURA - ME
33978600105	VALDEMIR DE OLIVEIRA AZEVEDO - ME
33978600287	VALDEMIR DE OLIVEIRA AZEVEDO - ME
42338400189	ROSANA SANTANA COSTA 67822142534
62249200148	ARIANNE DA CONCEICAO PEDRA DE ASSIS 857651175
62707600177	UITANA PIETRA DOS SANTOS SOUZA 06924024548
38312800154	HEVAN COMERCIO DE CALCADOS E COSMETICOS LTDA
52139200191	QUEIROZ GALVAO BA 6 DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR
62708700141	WILLIAM VERGASTA DOS SANTOS 85814942509
61952800185	IRLENE DANIELLE OLIVEIRA COSTA 02284250505
61941400154	NUNO NUNES VELANES BORGES 04933762597
59204800185	SIT TRANSPORTES LTDA - ME
61425600170	TAMIRES SILVA DE SOUZA 04777376508

CGA	NOME
47382200138	VANUZIA ARAUJO DE OLIVEIRA 04608525581
60492900158	GILKLEY GUIMARAES SOUZA 04945529566
55367500109	FRANCISCO JORGE DA SILVA 05353572572
34297000100	DIANA SILVA SANTOS 3606124589
41193100116	ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 18820581
62026500132	VERA LUCIA BISPO AMORIM CRUZ 78557828500
62387600182	DIOGO HENRIQUE CAPINA BARBOSA SANTOS 04627400
62787500107	MARINALVA CARVALHO DAS NEVES 35799250591
62508700184	RAIZA SANTOS LEITAO 05869365562
61574800100	JULIANA SANTOS DA CUNHA 01281599522
62886600196	CLEITON DE SANTANA LIMA 82787085504
56559200144	LUCIANE DANTAS CHOUATE 87985632549
60132600101	ISABELLA SANTOS DE ARAUJO 03174176573
36864100148	ABEL SANTANA DE JESUS 2251464522
57244100137	EMANUELLE DE SOUZA DE SANTANA 03569076512

Salvador, 20 de fevereiro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2018- EDITAL Nº 01/2011****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerada inapta nos exames pré-admissionais/Avaliação Psicológica.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	0577133837	440

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de fevereiro 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS Nº 10/2018****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **COM URGÊNCIA**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com

a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2017/2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÉUTICO - SMS / - / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL MOTA FERREIRA SILVA	0015074-89.2017.8.05.0000	0766126943	50
MONICA LOPES SAMPAIO SILVA	0015074-89.2017.8.05.0000	1131051696	74

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de fevereiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação/estimativa** de preços para **Contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos, cerimonial e promoção institucional. O objeto compreende o suporte logístico e operacional na organização de eventos em geral, neles compreendido o fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços físicos para eventos a serem realizados pelos órgãos e Entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Salvador**, visando suprir o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA; pelo e-mail sebab.pms@gmail.com; ou através dos telefones (71) 3202-4146 / 3202-4141 / 3202-4140 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20HOnde Se Lê: ... Daniela Lima Silva
Leia-Se: ... Daniela Lima Silva Dias**Motivo:** CasamentoTHIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos (REVIVID TINCTURE - CANABIDIOL 1000MG/30ML)**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2018 - PROC. Nº 2283/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de fevereiro 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 520/2018, aquisição de **Sunitinibe malato 500mg**, para atender demanda de Ação Judicial da paciente L.V.P. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 27 de Fevereiro de 2018. - Processo nº 2279/2018.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 521/2018, aquisição de **Pirfenidona 267mg, capsula gelatinosa**, para atender demanda de Ação Judicial do paciente J.C.A.S. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:45min do dia 27 de Fevereiro de 2018. - Processo nº 2280/2018.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 522/2018, aquisição de **Oxibutinina solução aquosa 1mg/ml e Cloridrato de Piridoxina 500mg**, para garantir atendimento na Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00h do dia 27 de Fevereiro de 2018. - Processo nº 2292/2018.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 523/2018, aquisição de **Clobazam 10mg e Oxcarbazepina trileptal 300mg/ml e Cloridrato de Piridoxina 500mg**, para garantir atendimento na Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 11h:15min do dia 27 de Fevereiro de 2018. - Processo nº 2306/2018.
Os processos administrativos acima citados objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, para, querendo, apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou retirar boleto e efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZAO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P4362	LOPES BRAZ EIRELI	2078	0124-E/ DSCB	15.494.855/0001-93
02	P3200	JURACY E IRACY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2077	00162	08.183.259/0001-27
03	P3716	RODRIGO DAVID BOTTINO	2076	05772 RV	10.280.711/0001-10
04	P3645	PANIFICADORA SUPER ECONÔMICO LTDA	2079	000021	12.801.216/0001-35
05	P3748	SURPRESA COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2071	0077-E DSCB	42.087.841/0001-28
06	P4474	NOVA CASA DELICATESSEN LTDA	2072	00032	13.117.390/0002-07
07	P4342	MALU CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2073	05792	06.073.904/0001-23

ITEM	PROCESSO	RAZAO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
08	P4263	SAUDE BAHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	2081	00007	19.232.752/0001-06

Salvador, 19 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUIS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração. Base legal: - Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14, Art.33 parágrafo único do decreto 29.129/2017 e Resolução CNAS nº 21 de 24/11/2016.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Associação Cultural Linha 8 - ACL8**
CNPJ: 10.945.097/0001-69

Endereço: Rua General Savagat, 33, Liberdade.

Objeto da parceria: Execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 150 crianças, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em Salvador, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 298.860,00

Período de Execução: março/2018 a dezembro/2020.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa pela Dispensa: O Serviço de Proteção Social Básica abrange o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), este tendo por objetivo garantir aquisições progressivas aos seus usuários, assegurando espaços de convívio familiar e comunitário, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, como forma de intervenção social planejada.

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da gestão municipal da Política de Assistência Social, atualmente situada na SEMPS, que tem na sua estrutura a Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB, área de referência para coordenação dos Serviços de Proteção Social Básica, Tipificados Nacionalmente no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalte-se que o Serviço tem um caráter preventivo e proativo, e é complementar ao Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), que tem característica continuada, proporcionando aos usuários autonomia para as atividades da vida diária, atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de serem encaminhados, orientados e referenciados aos demais serviços Socioassistenciais.

No que se refere a escolha da Organização **Associação Cultural Linha 8 - ACL8**, cumpre destacar que esta possui comprovada experiência na execução desse tipo de serviço, atestada, inclusive, por outras parcerias com esta SEMPS com execução de objeto semelhante, desde 2016.

Diante do exposto, o atendimento em comento não pode sofrer solução de continuidade, sob risco de ocasionar prejuízos irreparáveis aos usuários, expondo-os à situações de violência. Portanto, considera-se que a OSC preenche os requisitos para a dispensa de que trata a hipótese prevista no Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, Art. 33 inciso IV, parágrafo único do Decreto 29.129/2017 bem como, no Art. 3º § 2, inciso II, da Resolução CNAS nº 21/2016 para formalização de Termo de Colaboração ora pretendido.

Salvador, 19 de fevereiro de 2018

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretaria

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições informa que de acordo com Artigo 50 do Estatuto, as inscrições de chapas para eleições sindicais referente ao Biênio 2018/2020 iniciarão no dia 19.02.2018 e serão encerradas no dia

15.03.2018 das 8h às 18h, ficando as eleições marcada para os dias 16, 17 e 18 de abril de 2018 (das 9h às 17h).

Salvador, 20 de Fevereiro de 2018

ODOACRO PARANHOS
Secretário Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.